

CICERA APARECIDA ALVES COELHO

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E PAPÉIS DE GÊNERO: PERCEÇÃO DAS VÍTIMAS

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Porto, 2018

CICERA APARECIDA ALVES COELHO

Assinatura _____

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E PAPÉIS DE GÊNERO: PERCEÇÃO DAS VÍTIMAS

Dissertação apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Fernando Pessoa, como parte dos requisitos para obtenção do grau de Mestre em Criminologia sob orientação da Professora Doutora Sónia Caridade.

Agradecimentos

Ao meu sol, acólito providente, nas horas mais incertas; força que me acompanha, inquieta minha alma e me inspira para a vida, o único dono de mim.

À minha mãe **Cícera**, e meu pai **Armando** (in memoriam), “pelas inúmeras vezes que vocês me enxergaram melhor do que eu sou. Pela capacidade de me olharem devagar, já que nessa vida muita gente já me olhou depressa demais” (Pe.Fábio de Melo).

Eterno agradecimento, à minha irmã **Fátima** (in memoriam), por ter estado sempre ao meu lado. A força, o incentivo que sempre me doou, é inesgotável, minha ‘flor de orquídea’, minha alma gêmea, parte inseparável de mim.

Agradeço à minha orientadora **Professora Sônia Caridade**, pelo conhecimento transmitido e sua total e irrestrita disponibilidade, o que fora notável; por sua solicitude e cordialidade; pela impecável condução deste trabalho em suas orientações; pela sua apreciação criativa em arguir as ideias apresentadas, o que facilitaram a obtenção dos objetivos propostos neste estudo.

Sou grata às dificuldades que enfrentei, os tropeços que levei, aos ‘empurrões malévolos’, em especial àqueles que os promoveram, talvez não de propósito, mas pelo simples fato de serem limitados ao que são. Bem, talvez não fosse certos obstáculos nas nossas vidas, nunca sairíamos do lugar.

Àqueles que despertaram-me o olhar, literalmente, e de forma cruel, para as desigualdades de gênero. A selvageria, que por vezes, presenciamos nos convence a fazer uma escolha, eu fiz a minha.

Enfim, um agradecimento especial à **todas as mulheres** “deste mundo de meu Deus”, por suas lutas diárias por respeito, dignidade e para se manterem vivas. Vocês não estão sozinhas!

“Todo dia ele faz diferente
Não sei se ele volta da rua
Não sei se me traz um presente
Não sei se ele fica na sua
Talvez ele chegue sentindo
Quem sabe me cobre de beijos
Ou nem me desmancha o vestido
Ou nem me adivinha os desejos
Dia ímpar tem chocolate
Dia par eu vivo de brisa
Dia útil ele me bate
Dia santo ele me alisa
Longe dele eu tremo de amor
Na presença dele eu me calo
Eu de dia sou sua flor
Eu de noite sou seu cavalo
A cerveja dele é sagrada
A vontade dele é mais justa
A minha paixão é piada
Sua risada me assusta
Sua boca é um cadeado
E meu corpo é uma fogueira
Enquanto ele dorme pesado
Eu rolo sozinha na esteira
E nem me adivinha os desejos
Eu de noite sou seu cavalo”
Chico Buarque de Hollanda

Trabalho dedicado especialmente...

...à todas as mulheres, que buscam todos os dias realizar sonhos de liberdade, justiça e esperança.

...àquelas mulheres que têm suas vidas por um triz, todos os dias, e as que não sobreviveram.

Resumo

A violência contra mulher é uma fatalidade que implica, principalmente a esfera da Saúde Pública, dadas as influências físicas, psicológicas e sociais que pode ter na sua vida. Alicerça-se, social, cultural, económica e politicamente segundo o entendimento de que a humanidade se divide entre machos e fêmeas, estando cada sexo em lugares, papéis, estatutos e poderes desiguais, na vida como um todo. Esta pesquisa tem como objetivo procurar compreender a eventual influência dos papéis de género no processo de violência doméstica a partir da percepção das vítimas que relataram sofrer este tipo de abuso. Pretende-se, também, conhecer e descrever as experiências de vitimação apresentadas pelas participantes; analisar, sob o ponto de vista das vítimas, as motivações subjacentes à violência de que foram e são alvo. Desta feita, foi empreendida uma entrevista semiestruturada aplicada a um grupo de seis mulheres, entre os 30 e 56 anos, por referirem ter sido/ser alvo de violência perpetrada pelos seus parceiros amorosos. Em termos de resultados foi possível perceber que todas as entrevistadas partilham um histórico de violência doméstica que vem desde o início do relacionamento, direcionado à influência da cultura patriarcal presente nas relações de género, e influenciando na produção da violência contra essas mulheres. Todas sofreram/sofrem violência relacionada com as questões de género, e as mesmas tem essa percepção. No final do trabalho, serão analisadas e discutidas as implicações práticas do mesmo.

Palavras-Chave: Violência doméstica, papéis de género, mulher, percepções.

Abstract

Violence against women is a fatality that implies, especially in the sphere of Public Health, given the physical, psychological and social influences that can have on your life. It is based, socially, culturally, economically and politically according to the understanding that humanity is divided between males and females, each sex being in places, roles, statutes and unequal powers, in life as a whole. This research aims to understand the possible influence of gender roles in the domestic violence process from the perception of victims who suffered this type of abuse. It is also intended to know and describe the experiences of victimization presented by the participants; to analyze, from the point of view of the victims, the motivations behind the violence they were and are targeting. This time, a semi-structured interview was applied to a group of 6 women between the ages of 30 and 56, who reported being/been subjected to violence perpetrated by their partners. In terms of results, it was possible to perceive that all the interviewees share a history of domestic violence that comes from the beginning of the relationship, directed to the influence of the patriarchal culture present in gender relations, and influencing the production of violence against these women. suffer violence because of the gender factor, and they have this perception. At the end of the paper, the practical implications of this will be analyzed and discussed.

Keywords: Domestic violence, gender roles, woman, perceptions.

Índice Geral

PARTE I - COMPONENTE TEÓRICA	12
Capítulo I – Contextualização Teórica e Conceptual	13
1. Violência doméstica	13
1.1. Violência doméstica e aplicação da lei	14
1.1.1. Medidas protetivas de urgência: natureza jurídica	17
1.1.2. Medidas protetivas de urgência que obrigam o agressor	17
1.1.3. Medidas protetivas de urgência à ofendida	18
1.1.4. Mapa da violência	19
2. Género	21
2.1. História e definições	21
2.2. A base tradicional: patriarcado e papéis de género	25
3. Fatores de risco e proteção à violência doméstica	29
3.1. Fatores de risco e revitimização	31
PARTE II - COMPONENTE EMPÍRICA	32
Capítulo I – Pesquisa empírica - PERCEÇÃO DA MULHER SOBRE A INFLUÊNCIA DAS QUESTÕES DE GÉNERO NA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	33
1. Objetivos gerais e específicos	33
2. Método	34
2.1. Participantes	35
2.2. Instrumentos	36
2.3. Procedimentos	36
2.4. Análise dos dados	37
3. Resultados	39
3.1. Caracterização da situação conjugal das participantes	39
3.2. Reação à situação abusiva	42
3.3. Violência doméstica e os papéis de género	45
3.4. Síntese dos resultados	48
4. Discussão	50
5. Considerações Finais	52
Referências	55
Anexos	62

Índice de Quadros

Quadro 1. *Características sociodemográficas das mulheres estudadas.*

Quadro 2. *Categoria inicial, categoria intermediária, categoria final de análise.*

Índice de Anexos

Anexo I- Consentimento informado

Anexo II- Guião de entrevista

Introdução

Escrever sobre as mulheres e suas histórias de violência é como quebrar o silêncio em que estas se veem confinadas.

Pesquisar sobre a violência doméstica tem sido central nas últimas décadas, dentro do feminismo acadêmico e entre o movimento social de mulheres, este tipo de violência é reconhecido internacionalmente como uma forma de discriminação que atinge os direitos humanos das mulheres (Sousa, 2014). Estas são vítimas de todas as categorias de violência das quais podem libertar-se, uma vez encorajando-se e buscando ajuda. Todavia, essa busca é frustrada, na maioria das vezes, seja pela falta de estrutura pública, pelo medo, vergonha, culpa e/ou pela esperança de que haja mudança por parte do agressor (DataSenado, 2013).

“A violência é contínua na natureza humana. Desde a aurora do homem e, possivelmente, até o crepúsculo da civilização, este triste atributo parece acompanhar passo a passo a humanidade, como a lembrar, a cada ato em que reemerge no cotidiano, nossa paradoxal condição, tão selvagem quanto humana” (Porto, 2014, p.13). Do mesmo modo, a violência que permeia a vida de mulheres desde os primórdios e, infelizmente, parte da sociedade defende esta prática como se fosse legítima; como se fizesse parte dos direitos do homem sobre a mulher (Azevedo, 1985; Marcos, 2005).

Um dos motivos impulsionadores do presente trabalho relaciona-se com os interesses pessoais da investigadora acerca da violência perpetrada contra a mulher, violência de gênero, a partir da ótica da percepção da vítima. Um estudo em que a mulher não é apenas mencionada como vítima, mas aquela que dá voz à sua história, partilhando com o pesquisador a sua percepção, sua visão acerca de todo o contexto que se vê inserida. Desde a mais tenra infância, a pesquisadora inquietava-se com a violência que presenciou entre pessoas conhecidas, e o que mais chocava era a violência que tinha como alvo “a mulher”, onde muitos “assistiam” e ninguém falava no assunto. Estudar sobre o tema sempre foi uma aspiração da pesquisadora, todavia, investigar e perceber o fenómeno da violência doméstica e os papéis de gênero, a partir da perspectiva da vítima, sempre foi sua maior aspiração.

E nesse diapasão, esta pesquisa foi conduzida a ouvir, e a partir daí perceber o fenómeno a partir da concepção da vítima, a mulher. Tal como investigar acerca dos papéis de gênero e se há alguma relação destes, com a violência à qual refere ter sido, ou é, alvo.

Os papéis de gênero atribuídos socialmente a homens e mulheres tendem a influenciar a ocorrência de violência perpetrada contra a mulher (Alberdi, 2005). Há um conjunto de

recriminações voltadas ao que seria, aos olhos do agressor e da sociedade, quase no todo, a noção do que seria o papel de mulher e esposa (Saffioti, 1987); apontam como se houvesse uma falência quanto ao desempenho desses papéis e, atribuem-lhe toda a culpa sobre os atos violentos, o que é o mais cruel mecanismo de (auto)condenação (Silva, 2007). Não raras vezes, essas recriminações são advindas da própria família e até mesmo de comunidades religiosas (Sousa, 2014). Para Gebara (2000) há expressões religiosas que favorecem a subordinação da mulher, segundo suas doutrinas, legitimando e sacralizando o sacrifício e o sofrimento.

Infelizmente, essa assimetria nas relações de gênero garantem um terreno fértil para germinarem e perpetuar esses constrangimentos e, por meios diversos, mantém muitas mulheres aprisionadas em relacionamentos abusivos (Porto, 2014).

Nesse sentido, esta pesquisa pretende, objetivamente, compreender o fenômeno da violência doméstica a partir da concepção da vítima, tentando verificar e identificar se a violência a qual referem ser alvo, está incurso ao fator gênero.

A presente dissertação está organizada em duas grandes componentes: a componente teórica e empírica. A componente teórica, que aduz acerca da contextualização conceitual da violência doméstica; sobre gênero e suas definições; apresenta dados estatísticos sobre o fenômeno supra, o “mapa da violência”; é também realizada uma abordagem sobre a violência doméstica e aplicação da lei. O segundo capítulo - a componente empírica, inicia expondo os objetivos gerais e específicos, sobrevivendo o método empregue na pesquisa, o qual dispõem os participantes, os instrumentos, procedimentos e a análise dos resultados. Neste item, é feita a apresentação dos resultados, a partir da investigação realizada. Em conclusão, são analisadas as potencialidades da pesquisa, suas limitações, bem como é discutida as implicações práticas da mesma.

PARTE I

COMPONENTE TEÓRICA

Não deveríamos ser tão fascinados apenas pelo que está acontecendo. Olhe o que está por trás, o que acontece quando nada acontece.

(Slavoj Žižek)

Capítulo I – Contextualização Teórica e Conceptual

1. Violência doméstica

A violência doméstica é toda a espécie de agressão (ação ou omissão) perpetrada contra a mulher (vítima certa) num determinado ambiente (doméstico, familiar ou de intimidade) baseada no género, que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial (Cunha & Pinto, 2007). Envolve, quase sempre, o desrespeito e a discriminação, impedindo as mulheres de exercerem os seus direitos constitucionalizados, no mesmo nível em que os homens tem acesso e exercem os seus, nomeadamente: o direito a viver; ser livre; ter segurança; ter a devida proteção da lei; ter igualdade na família; ter direito à garantia de uma saúde física e mental; ter direito às mesmas condições de trabalho, ou seja, que sejam justas e favoráveis (Kato, 2006). Adiciona-se, que este fenómeno atinge dimensões deveras preocupantes, e é um assunto que vem sendo muito ‘divulgado’ na media e na sociedade, nos últimos tempos. É sabido que, esse fenómeno sempre existiu nas diferentes culturas, englobando diversos países, e está associado a diferentes fatores (Archer, 2006; Straus, 2008).

Na atualidade, a literatura refere-se à violência doméstica perpetrada contra as mulheres, como sendo um episódio cada vez mais rotineiro e comum, sendo definido por alguns autores, como pandêmico devido ao grau de repetições e também pelo elevado risco de mortes (Island & Letellier, 1991; Morgado, 2004). É também, por sua vez, a mais complexa. Por consequência, considerada tamanha a sua complexidade até mesmo quanto a sua definição, em razão de estar ligada a uma soma de dimensões como cultura, religião, convicções culturais e históricos de sua produção (Agência Patrícia Galvão, 2017).

Para Gomes, Minayo e Silva (2005), a violência contra a mulher constitui uma violação dos direitos humanos, defendem que morrem mais mulheres vítimas de violência doméstica, violência conjugal do que mulheres vítimas de doenças como o cancro. Trata-se de um fenómeno que tem uma longa história e está longe de se tornar algo do passado; influencia diretamente a saúde mental da mulher, deixando-a demasiadamente vulnerável e resultando em sérios danos à sua vida como um todo (Abrasco, 2006; 2011).

Por sua vez, o Conselho da Europa (apud Cunha; Pinto, 2007, p. 24) considera violência doméstica “qualquer ato, omissão ou conduta que serve para infligir sofrimentos

físicos, sexuais ou mentais, direta ou indiretamente, por meio de enganos, ameaças, coação, ou qualquer meio, a qualquer mulher, e tendo por objetivo como efeito intimidá-la, puni-la ou humilhá-la, ou mantê-la no papéis estereotipados ligados ao seu sexo, ou recusar-lhe a dignidade humana, a autonomia sexual, a integridade física, mental e moral, ou abalar a sua segurança pessoal, a sua dignidade e personalidade, da mesma forma, diminuir as suas capacidades físicas ou intelectuais”.

Neste mesmo sentido, para Corsi (2003), se há abuso de poder, a violência se faz presente, pois esta se manifesta de diferentes formas, seja física, sexual, emocional ou psicológica. Nas violências conjugais, os agressores são preponderantemente homens, sendo vítimas, as mulheres, o que configura uma violência de gênero. As mulheres são vitimadas pelo simples fato de serem mulheres (Narvaz & Koller, 2004).

Embora a mulher tenha ‘conseguido conquistar espaço’ e mudar parte do cenário, no que tange à profissão e ao mercado de trabalho, ainda se vive em um meio que predomina uma cultura machista e opressora. O machismo concorre para uma concepção da sociedade, em que o homem é posicionado como mais competente e mais forte, físico e psicologicamente (Alberdi; 2005; Azevedo, 1985).

1.1. Violência doméstica e aplicação da lei

A violência doméstica contra a mulher é apontada como uma das quais é mais difícil de ser prevenida e/ou evitada (Schraiber & Oliveira, 1999), e muito rechaçada no âmbito da atual compreensão de direitos humanos; requer intervenção multidisciplinar, compreendendo as esferas sociais e civis, bem como de organizações governamentais, não sendo restrito apenas ao campo da saúde (Ministério da Saúde, 2001). Esta continua a ocupar um espaço significativo, e tem sido fonte de pesquisa no âmbito acadêmico, sendo das violências a mais praticada, nem tanto reconhecida e está intimamente ligada às desigualdades de gênero (Fernández & Giberti, 1989).

Para entender toda essa conjuntura da violência voltada à mulher, requer a mediação de diferentes profissionais e instituições distintas (Grossi, 1998). Não é assunto só para a polícia, uma vez que envolve relações intrafamiliares, o que torna tudo mais complexo (Lima, 1999). Muitas mortes violentas não são notificadas e muitos suicídios são classificados como morte acidental. Casos de lesões leves e graves são relatados como acidentes domésticos corriqueiros, mascarando o fenômeno (Deslandes, 1999).

A violência contra a mulher no Brasil é classificada como endêmica, e os tipos mais recorrentes, acontecem dentro dos lares (Lima, 1999). Ao longo da cultura secular de violência doméstica, no aspecto legal e operacional, o Direito e seus operadores deixaram a desejar quanto a transformação dessa realidade cruel, a impunidade se ergueu como um dos fatores criminógenos da violência doméstica contra mulher (Porto, 2014). Sociologicamente, há de se reconhecer que não há uma igualdade entre homens e mulheres, como “garante” a Carta Magna (CF/88) *in verbis*: Art. 5º, I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição. Tal dispositivo, assim como o contido no § 5º do art. 226, deixam claro quanto à magnitude que a Constituição Federal atribui ao princípio da igualdade, tão absoluta quanto possível, entre homens e mulheres. Todavia, essa isonomia formal, que faz constar dos preceitos constitucionais, não conseguiu transmitir essa solenidade toda para a prática diária (Schneider, 2000), e é nesta conjuntura que o Estado Democrático de Direito deve seguir insistentemente à isonomia social, sem a qual não se falará em liberdade concreta e restarão zonas obscuras de opressão, exploração, servilismo que, como já é sabido, são contrários à liberdade e antagônicos com a dignidade da pessoa humana (Sousa, 2014). O Brasil não se caracterizará como um Estado Democrático de Direito, se continuar sendo (o que é facto), uma sociedade a qual a mulher ainda é reiteradamente oprimida, em especial pelo homem, o que torna tudo mais grave, visto que ocorre em sua maioria no ambiente doméstico e familiar (Schneider, 2000), sendo assim, a gênese de tantas outras desigualdades. Nesse diapasão, não se falará em uma sociedade livre, muito menos igualitária.

“Todo ser humano é titular do direito à vida, à liberdade e à dignidade. São direitos naturais, todos já nascem titular do mesmo, não carecendo de outorga legal para sua proteção, muito menos estão estes condicionados à existência do Estado” (Kato, 2006, p. 19). Todavia, o Estado pode intensificá-los, garantindo sua amplitude, no estado democrático de direito. Todos os direitos dos cidadãos emergem do texto constitucional, o qual está fulcrado na universalidade da igualdade e da não discriminação. O desafio é superar determinadas práticas culturais para haver quebra de certos paradigmas. Assim, se compreenderia que de facto, a violência contra as mulheres é discriminatória (Kato, 2006). Sobre esse prisma, o Brasil, conta com uma legislação específica para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, a saber, a Lei Maria da Penha, Lei 11.340/06, lei infraconstitucional e ordinária (Cunha & Pinto, 2007). Esta Lei estabelece muitas mudanças, e estas abarcam desde a tipificação dos crimes de violência contra a mulher, procedimentos judiciais até os procedimentos policiais. Tipifica a violência doméstica como uma violação dos direitos humanos. Promove alteração no Código Penal; torna

possível a prisão em flagrante do agressor, ou tenha sua prisão preventiva decretada, quando este oferecer risco à integridade física da mulher, e ainda traz em seu bojo, a previsão de medidas de proteção à mulher vitimada que corre risco de morte, bem como, que o agressor seja afastado do domicílio, o proibindo de aproximar da mulher (Cunha & Pinto, 2007; Kato, 2006).

A lei supramencionada foi eleita mundialmente pela Organização das Nações Unidas como uma das leis mais avançadas para lidar com o problema da violência doméstica contra as mulheres (Un Women, 2011). No entanto, carece de uma maior intervenção do Direito Penal, de forma mais específica, com medidas de alternativa à prisão promovendo a prevenção de novos crimes (Carvalho, 2010), o que significaria mulheres protegidas por mais tempo. As casas abrigo, casas de acolhimento, que funcionam como medida de urgência, de facto ajuda muito; o Ligue 180, que atua como ‘disque-denúncia’, uma central de ajuda às mulheres, a partir de denúncias de casos de violência, também orienta acerca de direitos e serviços públicos voltados às mulheres, e para queixas sobre a má prestação desses serviços, todavia, nada disso vai pôr fim à violência. Enquanto não for rompido essas bases da estrutura patriarcal, ser mulher continuará sendo motivo de risco para muitas mulheres (Pateman, 1988). A violência doméstica enfrentada por tantas mulheres, só será extinta quando tivermos um modelo social diferente do que vivemos, o direito penal é muito tosco para alcançar esse fim; para alcançar resultados carece de medidas socioeducativas de médio e longo prazo (Sousa, 2014).

A norma legal age sobre factos concretos, isto é, sobre a visibilidade das circunstâncias, os conflitos conjugais são fenómenos muito relevantes quanto seus efeitos na organização social e, por vezes, se encontram sob um manto de invisibilidade jurídica (Dorola, 1989). Para Tangerino (2008), essa invisibilidade tem como consequência um índice alto de subnotificação, uma discrepância entre o delito ocorrido e a efetiva notificação à autoridade policial. E há estudos que revelam que há também as subnotificações nos serviços de saúde (Vicente & Vieira, 2009). Bem como, a baixa percepção social acerca da frequência em que ocorre o delito e/ou por certos factos já serem recorrentes no quotidiano, a própria vítima tem baixa percepção. Os padrões culturais são de tal forma tão assimilados, que passam a ser considerados como normais da natureza humana e padronizarem como modelos de conduta (Bourdieu, 2002). Desse modo, gerando um grande obstáculo à persecução da violência de género, considerada ainda hoje, como crime invisível (ONU, 2006).

A relação de proximidade entre vítima e agressores é um fator que influencia a decisão de denunciar ou não a violência a qual são submetidas, as mulheres trazem consigo dúvidas e

medos (Pasinato, 2012). Após a Lei Maria da Penha, esse cenário vem mudando, ainda que a passos lentos; ela inova o conceito de violência doméstica e familiar, conceituando-a de forma ampla, contemplando não só a clássica *vis corporis*, mas também as violências classificadas como psicológica, patrimonial, sexual e moral, consoante Walker (1979).

Para Montenegro (2015), no caso da Lei supracitada, que tem como objetivo salvaguardar a mulher das pressões, chantagens emocionais ou ameaças para que seja retirada a queixa, o Estado apodera-se da causa judicial, tolhendo de modo incisivo, uma atitude de emancipação e libertação da mulher. E ao determinar que uma retratação seja feita apenas perante o juiz, o Estado, ainda que por motivos plausíveis, está recusando à mulher a possibilidade de encontrar outras soluções diante do agressor. Desse modo, o que seria uma contribuição para a dissolução dos mecanismos de dominação e submissão, acaba se tornando novo meio de dominação e de dependência, contribuindo para perpetuar o preconceito de natural inferioridade da mulher e sua vulnerabilidade. Por outro lado, trata-se de intervenção, o que hipoteticamente, parecia fora de alcance organizacional (Sousa, 2014, p. 289). Desse modo, “já se mete a colher em briga de marido e mulher” (Saffioti, 1999, apud Sousa, 2014, p. 289).

1.1.1. Medidas protetivas de urgência: natureza jurídica

As medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha são reconhecidas como a grande inovação trazida pela legislação, às quais se agregam a possibilidade de prisão em flagrante do agressor, mesmo em casos de lesões leves e ameaças, e decretação de prisão preventiva nas mesmas hipóteses (Porto, 2014). Estas medidas protetivas de urgência podem ser concedidas de ofício ou mediante provocação do Ministério Público ou da ofendida, prescindindo de acompanhamento de advogado. Dada a urgência de se aplicar medidas de proteção à vítima, ela mesma pode se dirigir ao magistrado para postular esse direito e, uma vez superada a urgência em fazê-lo, torna-se regra geral nomear um advogado para representar a mesma (Cunha & Pinto, 2007).

1.1.2. Medidas protetivas de urgência que obrigam o agressor

São medidas protetivas, previstas na Lei 11.340/06, voltadas diretamente ao sujeito ativo da violência doméstica, impondo-lhe obrigações e restrições, a saber: I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas; aplicado aos agressores que detém posse legal de arma de

fogo, em virtude dos dados estatísticos assustadores de violência contra a mulher, com uso de arma de fogo (Cunha & Pinto, 2007); II - afastar o agressor do lar, é, de certeza, uma das medidas mais eficazes como prevenção visto que a convivência pode permitir e/ou encorajar para consequências mais danosas. A mulher que sofre agressões, normalmente não se sente segura em pôr fim ao relacionamento abusivo (Walker, 1979); III - proibição de determinadas condutas, entre as quais: a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor; b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; c) frequência de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; IV - prestação de alimentos provisionais ou provisórios; serão fixados alimentos, antes de uma decisão definitiva, caso a mulher e seus filhos viva às expensas do marido (agressor), e por isso não fique 'refém' desse detalhe, quanto ao afastamento do mesmo (Meyersfeld, 2010). A dependência econômica, é por vezes, motivo que a faz, forçosamente, permanecer com seu agressor. Esse princípio se aplica a mulheres que não tenha condições próprias de sobrevivência, todavia, aplica-se sempre aos dependentes (Cunha & Pinto, 2015).

As medidas supramencionadas são voltadas à prevenção de crimes e tornar eficazes a proteção de vítimas reais e potenciais. São mecanismos que possivelmente, o Estado não tenha estrutura para implementá-las. Desse modo, uma vez impostas e não sendo fiscalizadas e/ou implementadas com um mínimo de eficácia, cai no descrédito, o desprestígio da justiça (Porto, 2014).

1.1.3. Medidas protetivas de urgência à ofendida

O legislador estabeleceu outras medidas protetivas visando a proteção da vítima e, também do patrimônio do casal e/ou dos bens particulares da ofendida (art. 23 e 24, Lei 11.340/06) *in verbis*: I - Encaminhamento da ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento: poderá a própria ofendida requerer tal medida no momento em que fizer a ocorrência policial; o juiz poderá fazê-lo de ofício e/ou a requerimento do Ministério Público; II - determinar a recondução da ofendida e a de seus dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor; III - determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos: em determinados casos, a polícia de ofício, vai transportar a vítima e seus dependentes a um lugar seguro e, posteriormente, mediante pedido da ofendida e/ou do

Ministério Público, requerer judicialmente, o afastamento do agressor. Só então, a vítima retornará ao domicílio (Campos, 2011). Assim, garantir que a mesma poderá se retirar e retornar ao seu domicílio, sem que isso lhe acarrete prejuízos em relação aos filhos e aos bens. Onde se lê, determinar, deve ser entendido como autorizar, visto que o juiz não pode obrigá-la a se retirar do lar, ao agressor sim. Autorizada pelo juiz, não incorrerá em ‘abandono do lar’ (Porto, 2014); IV – determinar a separação de corpos: medida voltada às pessoas casadas ou que vivam em união estável e pleiteiam autorização judicial para afastar do marido, ou convivente.

1.1.4. Mapa da violência

É de registrar a significativa incidência das práticas de violência sobre a mulher, a nível nacional e mundial. Consoante dados da Organização Mundial da Saúde (OMS, 2015) calcula-se que 35% das mulheres em todo o mundo já foram vítimas de violência física e/ou sexual praticada por parceiro íntimo. Sendo seus agressores, atuais ou ex-maridos, companheiros ou namorados. Simultaneamente, estima-se também, que 120 milhões de raparigas em todo o mundo já foram forçadas à relação sexual ou a outros atos sexuais em alguma altura de suas vidas.

Em pesquisas realizadas (Fundação Perseu Abramo, 2010), aponta que uma em cada cinco mulheres, refere ter sofrido violência doméstica. O Instituto Patrícia Galvão (2010) documenta que este fenómeno é recorrente entre a maioria dos brasileiros, e que em entrevista de ambos os sexos, 54% são sabedores de casos de violência conjugal, 56% conhecem um homem que já agrediu). Em 2015, 4.621 mulheres foram mortas no Brasil, sendo 4.5 mortes à cada 100 mil mulheres; mesmo com um aumento nos números de feminicídios, 7.5% entre 2005 e 2015, comparando a dados mais recentes observa-se que houve melhora, em que os indicadores apontam 2.8%, entre 2010 e 2015 (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017).

A Secretaria de Políticas para Mulheres - SPM (2016), através da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) indica que em mais de 80% dos casos de violência perpetrada contra mulheres, os agressores eram homens os quais as vítimas tiveram ou mantêm vínculo afetivo, sejam atuais ou ex-companheiros, cônjuges, namorados.

A Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, foi criada em 2005, e desde então tem registrado quase 5.500.000 atendimentos. Segundo os dados, apenas no 1º semestre de 2016, a central fez cerca de 555.634 atendimentos, o equivalente a uns 92.605 atendimentos mensais e 3.052 diários. Dados superiores (52%) aos primeiros seis meses, do ano anterior

(SPM, 2016). Desses atendimentos, 12.2% foram casos de violência, sendo 51.6% violência física; 31.1%, violência psicológica; 6.5%, violência moral; 4.8%, cárcere privado; 4.3%, violência sexual; 1.9%, violência patrimonial; e 0,2%, tráfico de pessoas. Comparando esses dados com os registrados em 2015, no mesmo período, a central apurou que houve aumento significativo (SPM, 2016).

Nem todos os casos de violência doméstica são denunciados, desse modo, esses dados apresentam apenas parte da realidade (Instituto Patrícia Galvão, 2010). Segundo pesquisas realizadas, a Organização Human Rights Watch (HRW) estima que no Brasil, a maioria das mulheres são assassinadas por seus parceiros íntimos, e também por ex- parceiros. E em levantamento de fevereiro de 2017, revelou que apenas um quarto das vítimas de violência conjugal notícia o caso à polícia (HRW, 2016).

O Brasil possui 26 (vinte e seis) estados federados, e ocupa a 5º posição entre os demais países, em número de feminicídio (OMS, 2015). O Tocantins ocupa o 7º lugar no ranking de violência contra a mulher, segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2015). Só entre os meses de janeiro a maio de 2017, foram feitos quase 1.400 registros de casos de violência contra mulheres, a saber, violência psicológica, violência física, homicídios, tentativas de homicídio e feminicídio, no Estado de Tocantins, segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2017).

Segundo pesquisa (denominada 'Mapa da Violência') feita no Brasil em 2015, pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso), com apoio da ONU Mulheres, bem como da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS) e Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), dos 4.762 assassinios de mulheres registrados em 2013 no Brasil, 33.2% destes casos foi cometido pelo parceiro ou ex., somam 5 mil mortes em 2013, o que representa 13 mulheres mortas por dia. Taxas superiores à do Brasil, só El Salvador, Colômbia, Guatemala e a Federação Russa. O Brasil tem índices muito elevados, comparado à determinados países. Por exemplo, tem 48 vezes mais homicídios de mulheres, que o Reino Unido; 24 vezes mais que Irlanda ou Dinamarca; 16 vezes mais mortes de mulheres que Japão ou Escócia (Agência Patrícia Galvão, 2017).

Em 2017, foram assassinadas 5.419 mulheres no Brasil, sendo que 946 desses casos, foram crimes de ódio (feminicídio), ou seja, motivado pelo gênero (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2017). Houve um aumento de 6.5% relação a 2016, visto que nesse ano foram notificadas 5.013 mortes, dessas, 812 foram feminicídio (Instituto de Segurança Pública - ISP, 2017).

2. Género

2.1. História e definições

Género, *genus*, vem do latim “família”, “nascimento”, “tipo”. Apresenta variados significados, tornando-se assim um tanto complexo defini-lo visto que traz em seu bojo os sentidos ligados a caracteres convencionalmente estabelecidos e atividades quotidianas tradicionais (Ferreira, 1986). De uns tempos para cá, tem-se intensificado tanto nos movimentos de mulheres, como no meio acadêmico, o interesse ao termo supra, tornando-se objeto de estudo e pesquisa (Corrêa, 2001). Diante disso, surgem diversas indagações e aceções sobre o mesmo e, entre tantas temáticas acerca do ponto, temos a “construção social do género” (Scott, 1990). À vista disso, o homem era colocado numa hierarquia superior, visto que prevalecia o grau e não a natureza. Nesse dualismo qualitativo, o homem era referência de perfeição, a mulher, por sua vez era julgada como um ser inferior que fazia parte de um único sexo, o masculino (Corrêa, 1996).

No final do século XVIII, com as descobertas da anatomia, se revelou as diferenças biológicas entre os sexos, e passaram a argumentar radicalmente que homens e mulheres não se assemelham física e nem moralmente (Carlotto, 2001), eleva-se a diferença de sexos, e a sexualidade passa a ser considerada como binário (Laqueur, 1996). E, mesmo com a teoria jurídica do jusnaturalismo intensificada, a qual reza que todos são iguais e dotados dos mesmos direitos, buscaram argumentos racionais na natureza para provarem o contrário (Costa, 1995). Desde então, os estudos no campo das ciências naturais, foram intensificados, acerca das “diferenças entre homem e mulher”, ao mesmo tempo, era fortalecido o julgamento que estabelecia as desigualdades políticas e morais entre ambos (Costa, 1995), cada vez mais homens e mulheres passariam a viver em mundos diferentes. E, este modelo de dois sexos opostos, onde o homem é colocado em condição de superioridade, prevalece até hoje. Uma percepção preconceituosa e de cunho machista, uma formação social estruturada na divisão dos sexos (Drumont, 1980).

Veja-se, contudo, que esta concepção acerca da inferioridade da mulher em relação ao homem mostra-se arraigada nas gerações ao longo do tempo, uma vez que o simbolismo do género traz valores culturais e históricos, onde pessoas do sexo feminino fazem parte de uma categoria subordinada, concebida apenas como sujeito do género feminino (Viana & Sousa,

2014). A mulher sempre fora desqualificada, em virtude de suas características físicas se diferirem do homem, sendo assim, julgada “inadequada”, e subjugada ao mesmo. Neste contexto, a religião, a filosofia sempre empenharam nesse papel. O lugar reservado à mulher, era um lugar quase invisível, e tinha como função social, a maternidade (Machado, 2010).

Na antiguidade, as sociedades agrícolas, na sua maioria, tinham criado novas formas de diferenciar homens e mulheres, onde os primeiros seriam hierarquicamente superiores. Estas desigualdades impostas faziam parte de um sistema ora denominado patriarcal, no qual os maridos teriam a supremacia (Engels, 1964). Esse sistema fora aprofundado de uma forma generalizada. Posteriormente, com o desenvolvimento das civilizações os sistemas de gêneros (relações entre homens e mulheres), determinações de papéis e atributos de cada sexo, também foram tomando nova forma (Stearns, 2017).

A mudança da caça e coleta para a agricultura, acabou com o que até então se mostrava uma igualdade entre homens e mulheres. Na caça e na coleta, ambos contribuíam com bens econômicos importantes. As taxas de natalidade eram baixas, e em virtude disso, facilitava os trabalhos das mulheres de juntar grãos e nozes, pois crianças pequenas eram uma sobrecarga. Após ser estabelecida a agricultura, houve mudança nesse cenário, beneficiando o domínio masculino. Essa nova economia provia uma hierarquia de gênero maior. A taxa de natalidade subiu, visto que se adquiriu maior segurança sobre os suprimentos alimentares e também se visava ter mais mão de obra, aproveitando o trabalho das crianças (Stearns, 2017).

Consoante Alves e Pitanguy (1991), ainda no século XIX, a vida da mulher era governada segundo os interesses masculinos, e essa se via em uma conjuntura de castidade e resignação, onde era obrigada a procriar e o dever de obediência ao marido e ao pai.

Nessas sociedades patriarcais, os homens tinham direitos legais sobre as mulheres. O Código de Hamurabi, na Mesopotâmia (segundo milênio a.c.) exteriorizava claramente a inferioridade da mulher em relação ao homem (Wolkmer, 2004), cultivavam a fragilidade e inferioridade das mulheres (Porto, 2014). A lei Judaica era mais severa com as mulheres, em relação à sua sexualidade e/ou papel em público, que o Código de Hamurabi; em outros cantos do Oriente Médio, surgiu o uso do véu em público, pelas mulheres em sinal de sua inferioridade e seu pertencimento ao marido e aos pais; na China, as mulheres tinham seus papéis deteriorados, quando surgiu o costume de enfaixar os pés (dinastia Tang) (Stearns, 2017).

O patriarcado e sua força caiu sobre as mulheres, todavia, afetou também as definições de masculinidade. Os homens, independente da personalidade e cada um, deveria desempenhar o seu papel de dominante; deveriam sempre se mostrar como mais forte, e evitar mimos às

mulheres, em especial em público; frequentemente, precisavam estar prontos a assumir deveres militares ou outras lideranças, e eram responsáveis pela sobrevivência econômica da família (Machado, 2000); na antiga Mesopotâmia, em suas primeiras civilizações, era notável as imposições do patriarcado, o qual era rígido e realçava bem a inferioridade das mulheres e sua submissão ao controle masculino, a civilização egípcia, por sua vez, dava a elas mais crédito (Stearns, 2017). A China, implementou o mais rigoroso patriarcado, em que o homem era na família, o que um imperador era para sociedade, ou seja, ele governava. As mulheres, por seu turno, tinham que ser servis e mostrar eficiência em seus afazeres domésticos (Stearns, 2017). Pensadores gregos, defendiam que a mulher deveria ser bem tratada, todavia, que essas eram inferiores e seus papéis não tinha que ser outro além do doméstico; o estupro de uma mulher livre configurava crime, mas a punição era menor que seduzir uma mulher casada, uma vez que envolvia seu esposo, e ela devia ter afeição lealdade ao esposo (Sousa, 2014). A sociedade Romana em seus primórdios impunha duras punições sobre as mulheres, “O marido é o juiz da esposa”. A cultura grega excluía as mulheres do mundo do pensamento e do conhecimento; os romanos legitimaram a discriminação feminina por meio do paterfamilias, em que ao homem, era atribuído todo o poder sobre mulher, filhos e escravos. Dessa forma, o Direito perpetuou na civilização como legítimo a inferioridade da mulher, e essa transpôs os tempos, determinando o simbolismo da diferença entre ambos sexos e papéis de gênero (Wolkmer, 2004).

Contudo, conceito de gênero é muito relevante, oferece subsídio para uma gama de ensinamentos sobre as chamadas ‘relações de gênero’ e todas as suas linhas de estudo, voltados tanto à psicologia, antropologia e sociologia, remetendo tanto à matéria sobre diversidade sexual, análise das mulheres na sociedade contemporânea, até a militância do feminismo e similares. É utilizado por muitos estudiosos que em análises buscam avaliar o impacto dos acontecimentos em homens e mulheres e entender a origem do referido termo. Ainda assim, é a historiografia, a área que mais denota resistência em empregar o mesmo (Porto, 2014). Ademais, o que outrora era utilizado apenas como sinônimo para definir sexo (masculino ou feminino), com o avanço das discussões a palavra foi ganhando novas implicações e com elas novas significações. As individualidades históricas e culturais começam a ser trabalhadas em conjunto com as orientações de masculino e feminino (Badinter, 1993).

O cerne da violência são as relações de gênero patriarcais; o processo de produção da violência, como fruto de um mundo onde às pessoas são atribuídos valores desiguais. Essa desigualdade tem como epicentro, o meio familiar, uma violência moral, omnipresente, considerada moral e natural, sendo reproduzido ao longo do tempo, de tal maneira, que é

confundida com a história da própria espécie, perpetuando o sistema hierárquico (Drumont (1980).

Após ser proposto, o termo gênero passou por inúmeras reformas ao longo da história, para entender sua interpretação corrente, remetemo-nos à renomada frase de Simone de Beauvoir (1967, p. 9), “ninguém nasce mulher: torna-se mulher”. Sua frase foi base para fomentar, em parte, o feminismo americano do início do século XX, com seu poderoso livro *O segundo sexo* (Stearns, 2017).

Em pleno século XXI, há enfrentamentos diários, neste campo de relações ditados pela sociedade referente ao masculino e sua relação de poder sobre o feminino, em que a onda de violência perpetrada por homens contra mulheres cresce em uma proporção assustadora. Ainda assim, é cultural as famílias educarem as crianças colocando o menino num patamar de superioridade e força; educa-se os meninos para serem os opressores e as meninas as oprimidas. Tipificando claramente a prevalência do machismo e do patriarcado, que dá aos homens direito e poder sobre as mulheres e tem por essência a violência (Porto, 2014). O machismo visa em tornar natural, determinados privilégios masculinos, bem como naturalizar também a subordinação feminina (Osterne, 2005). As mulheres são educadas para atribuições domésticas, ficando os homens, a mister dos espaços públicos. Isso é reflexo dos papéis de gênero tradicionais, que prevalecem até hoje, mesmo em meio a mudanças, que vem aos poucos transformando esse cenário que, por sua vez, vem sendo copiado ao longo de gerações. Se há relações de gênero, há poder envolvido e se há relações desiguais, é a mulher que está em desvantagem ao homem e subjugada a este e, conseqüentemente ao domínio patriarcal (Queiroz, 2004).

Na atualidade, o conceito de gênero é empregado levando a novos paradigmas de análise por estudiosos brasileiros, uma vez que se fala claramente em ruptura radical entre sexo e gênero; porque há certo privilégio quanto ao quesito gênero, sobre qualquer referência às categorias de homem e mulher e/ou acerca de feminino ou masculino; porque se afirma que há uma transversalidade de gênero (Machado, 1998). Os estudos atuais, acerca da construção social de gênero, leva a um entendimento que esse processo de construção vem acontecendo de forma arbitrária, levando em conta a diferença entre os sexos ‘homem e mulher’, em que não existe o homem e nem a mulher. Criaram um paradigma que distancia o uso da categoria mulher (Saffioti, 2004).

Esta construção de papéis sexuais impostos, em que o homem é rotulado como “machão”, “viril”, “poderoso” e “dominador” está imbuído na sociedade, passando-se às

gerações futuras com total naturalidade (Silva, 2012).

2.2 A base tradicional: patriarcado e papéis de gênero

Segundo a antropologia (Engels, 1964; Muraro, 1997), as sociedades primitivas eram coletivistas, tribais, nômades e matrilineares. Desse modo, as organizações humanas não surgiram com o patriarcalismo fazendo parte das mesmas, nem sempre foram patriarcais, organizavam-se em torno da mãe e não do pai, pois reconheciam que a descendência era feminina, sendo que o homem apenas colaborava com a reprodução (Porto, 2014). Quanto aos papéis sexuais, não havia uma divisão rígida e não eram monogâmicos. Homens e mulheres trabalhavam de forma igualitária, todos participavam na coleta de alimentos, e era da coleta que sobreviviam (Engels, 1964; Muraro, 1997). Após a descoberta da agricultura, da caça e do fogo, as comunidades passaram a se fixar em um território, ter propriedades privadas e a serem monogâmicos. As mulheres, seus corpos e sua sexualidade passaram a ser controlados por seus maridos; há uma divisão sexual e também do trabalho (Stearns, 2017). A partir de então, é estabelecido o patriarcado, o controle dos homens sobre as mulheres. O patriarca tinha plenos poderes sobre a vida e morte de sua esposa e também dos filhos. Na atualidade, esse ‘poder’ não é conferido a ninguém, todavia há homens que continuam a matar suas esposas, e com requinte de crueldade (Sousa, 2014).

Não obstante, segundo literatura, por um longo período, argumenta-se que era legítimo matar em defesa da honra, como se não fosse algo pessoal e pudesse vir a ser manchada por outrem (Foucault, 2002). Os protestos feministas lograram êxito sobre essa “tese” infundada, que por sua vez deixou de existir (Agência Patrícia Galvão, 2017). As punições estão muito aquém do almejavél, as penas não são cumpridas como deveria sê-lo, e ainda hoje, mulheres são ‘abatidas’ como animais. O patriarcado estabelece o poder dos homens, do masculino e não o poder de pai, é um sistema de estrutura social a qual as relações são estabelecidas da seguinte forma: as mulheres são subordinadas aos homens e, os jovens são subordinados aos homens mais velhos (Millet, 1970; Scott, 1995). O poder masculino estabelecido pelos valores do patriarcado outorga às atividades masculinas, um maior valor em detrimento das atividades femininas; determinou a legitimação do controle da sexualidade, dos corpos e da liberdade femininas; determinou papéis sexuais e sociais em que o masculino é dotado de prerrogativas e vantagens (Millet, 1970; Scott, 1995).

Para Castro e Lavinias (1992, p. 237), o conceito de patriarcado apresentado por Weber

(1991), traz descrições históricas claras acerca do mesmo, no qual descreve uma espécie de soberania garantida pela tradição, uma espécie de dominação onde o senhor é a lei e esse domínio está exteriorizado, seja nos espaços domésticos ou formas sociais mais simples, tendo sua legitimidade garantida pela tradição. É sabido, que esse tratamento preconceituoso e discriminatório, regado de abusos contra a mulher, manteve-se ao longo do tempo, prevalecendo até hoje (Ipea, 2014).

Nesse contexto, para Pateman (1988), o poder que os homens têm sobre as mulheres enquadra todos as dimensões da vida civil, e toda a sociedade civil é patriarcal. As mulheres estão submissas aos homens seja na esfera privada ou pública. Assim, segundo ela, existe um patriarcado moderno vigente que conservou as proposições do pensamento patriarcal tradicional. Existe um patriarcado contemporâneo, com configurações adaptadas ao longo do tempo (Machado, 2000).

A entidade familiar no Brasil, se deu a partir do regime patriarcal trazido pela colonização e moldado às circunstâncias do país, latifundiário e escravista (Saffioti, 1979). É desnecessário corroborar a existência do patriarcado, dada sua evidência na estruturação das famílias. O papel da mulher seja na família ou na sociedade como um todo, que vem desde a colonização até a atualidade, deixa evidente que o modelo patriarcal foi uma das bases da nossa então organização social (Saffioti, 1979). Ainda no início do século XX, as mulheres viviam sob a tutela do seu senhor, e mesmo após deixarem esse papel de prisioneiras da casa burguesa, não detinham os mesmos direitos garantidos aos homens, elas precisavam exigir seus direitos e participação na vida pública. Estes papéis sociais criados a partir de uma divisão binária, em que hierarquicamente fica estabelecido a superioridade masculina, são consolidados na antiguidade com a instituição da família (Bourdieu, 1998), e essa ligação entre famílias e patriarcado retrata a origem do vocábulo “*família*”, oriundo do termo *famulus*, que significa “escravo doméstico”, e *família*, ao grupo de escravos do mesmo dono.

Malgrado as conquistas de vários direitos nas últimas décadas, entre direitos civis e políticos, as mulheres ainda ignoram seus direitos e continuam sobrecarregadas com dupla jornada de trabalho (Strey, 2000), o que nem sempre é uma escolha, é imposição, devido essa ideologia sexista contra as mulheres. Em face disso, concebe-se que as relações familiares foram regulamentadas a partir do que vem a ser ditado pelo patriarcado, que transpôs a história e sobrevive ainda na contemporaneidade (Narvaz, 2005). Contudo, dividem o mesmo espaço, valores contemporâneos e tradicionais ao que tange sobre definição desses papéis (Vaitsman, 1997). Alguns estudos (Heiremans, 1994; Matos, 2002) demonstram que a violência é um meio

de domínio sobre o outro, o qual se vê em uma posição de inferioridade ou de submissão, hierarquicamente falando. O agressor é quem está em uma posição a qual considera superior, sendo os homens os mais propensos a agir de forma violenta contra mulheres, sob influência de suas concepções tradicionais (Byers & Eno 1991 citados por Caridade & Machado, 2010).

Por conseguinte, as defensoras do gênero afirmam que é no meio familiar que se desenvolve os papéis de gênero mais ancestrais, reservando à mulher os tradicionais valores de subjetividade e subordinação à autoridade masculina. “A posição hegemônica do homem no âmbito da organização patriarcal garante a continuidade dessas expectativas, seja na família ou fora dela, se faz impor a todo custo, frequentemente com recurso à violência” (Porto, 2014, p. 44). Nesse contexto, consoante estudos nacionais e internacionais (Fundação Perseu Abramo, 2001; Heise et al., 1994; Instituto Avon, 2009; Krug e col., 2002; Lourenço, Lisboa & Pais, 1997; OMS, 2005; ONU, 2006; Schraiber et al., 2007), constataram que o lar é o local privilegiado para o fenômeno da violência doméstica, que o meio mais comum de violência contra a mulher é a baseada no gênero (Caridade & Machado, 2010; Heise et al., 1994), onde as mulheres sofrem abuso por seus parceiros amorosos. Do mesmo modo, uma vez perdurando o relacionamento abusivo, conseqüentemente a violência tende a se intensificar (Hamberg & Holtzworth-Munroe, 1994 citados por Caridade & Machado, 2010). Em pesquisa (Heise et al., 1994), realizada em vários países constatou que a maioria das mulheres entrevistadas foram vítimas de violência doméstica em virtude do fator gênero.

Neste enquadramento, são muitas as pesquisas, que por seu turno evoluíram para a abordagem da violência doméstica e as relações de gênero, trazendo uma leitura mais lata da condição da mulher nos diversos domínios da organização social, em que era objeto de evidente diferenciação de direitos e vítimas das mais diversas formas de discriminação, resultando em atentados à sua dignidade e integridade (Almeida, 2007). Isso posto, vive-se, ainda, em um cenário de abuso de gênero, um problema que abrange todos os países, e há um longo caminho a percorrer, até uma conquista universal de igualdade de gênero (ONU Mulheres, 2011). Ademais, requer que a percepção da mulher seja indispensável, no debate social, político e jurídico, no qual visam soluções para o enfrentamento do fenômeno. Essa possibilidade abre espaço para outra abordagem do episódio: são os bens mais relevantes as mulher – sua vida, integridade, liberdade e dignidade, não os da família no seu conjunto, que estão em jogo, de forma que a sua defesa deve basear-se sobre o eixo dos seus interesses sociais (Sousa, 2014).

Para a moral social dominante, a mulher é garantidora da paz familiar e, desse modo, é responsável também por evitar os conflitos que porventura venha a trazer perturbação à paz e

o sossego da convivência, bem como manter a estabilidade conjugal, a proteção e cuidados dos filhos (Sousa, 2014). O que justifica, em algumas argumentações, conceber a mulher como culpada pelos conflitos, eternizando o modelo de violência útil para a continuidade das representações de gênero (Ipea, 2014); uma subordinação da mulher em virtude da sua própria condição, a uma ordem de valores que vitimiza em um espaço de poder dominado pelos homens, e ainda contam com a pressão familiar, o juízo de uma sociedade impiedosa, que quase sempre, assumem uma postura recriminadora do que teria que ser seu papel de esposa (Kato, 2006). Não bastasse, muitas vezes, o ambiente condenatório está também em sua comunidade religiosa, com seu extremismo, que favorece de forma considerável a violência e a discriminação contra mulheres (Declaração de Pequim, 1995). E assim, o gênero é constituído a partir do que cada cultura atribui a seus homens e suas mulheres: valores, atributos comportamentais e de papéis (de cunho machista). Com isso, eles e elas assumem condutas e identidades fixadas sobre gênero. Dado isso, o absolutismo masculino sobre o feminino (Bourdieu, 2005).

Para Oliveira (1993), as mulheres se empenharam para transcenderam as fronteiras do mundo dos homens, mas no enfrentamento pela igualdade tropeçaram na ‘diferença’. E é exatamente nessa diferença, ora assimiladas por homens e mulheres no desempenho de seus papéis, que fica caracterizado a abordagem de gênero. Caridade e Machado (2010), em pesquisas voltadas à violência no relacionamento amoroso e sua conexão às relações de gênero, concluíram que existe associação aos estereótipos de gênero, em que mormente são indivíduos masculinos que manifestam e materializam esses estereótipos, fazendo uso da violência. Esses preconceitos pertinentes ao sexo e gênero estão diretamente coadunados ao domínio, à discriminação e a condutas violentas contra a mulher (Oliveira & Souza, 2006).

Outros estudos (Costa, 2003; Matos, 2002) caracterizaram algumas peculiaridades inerentes a agressor e vítima de violência doméstica, em que os agressores, na sua maioria, são homens e as vítimas mulheres. E em seu estudo, Matos (2002) ratifica, são mulheres com traços de uma personalidade que denota certa dependência afetiva, inativa e com claro quadro depressivo.

Não raro, o homem encontra-se num posicionamento que favorece a permissibilidade social de um abuso, cujas causas encontram-se em sua posição de superioridade; autoridade paterna e marital, ao mesmo tempo que garante a ordem familiar (Feitosa, 2008). São assim, padrões culturais construídos e tão assimilados, que a tendência é serem vistos como normais, toleráveis e, que fazem parte da natureza humana, culminam em sua normatização como

modelos de condutas, o que por sua vez, justifica o fato de muitas vezes a violência se tornar um segredo, um tabu, ficando apenas ali, na privacidade, no silêncio sem partilhar e tão pouco aceitarem a intervenção de terceiros (Cavalcanti, 2007).

Há, desse modo, aqueles que ainda sabedores dos fatos, não intervêm, pois levam ao ‘pé da letra’ o velho ditado, “em briga de marido e mulher, ninguém mete a colher” (Saffioti, 1999). São muitas as manifestações que se ocultam sob a ‘etiqueta’ da violência de gênero. Rigorosamente, a relação violenta se constitui em verdadeira prisão, o próprio gênero torna-se como uma camisa de força, em que o homem pode e deve agredir, visto que é macho, e o macho deve dominar a qualquer custo; e mulher deve suportar agressões de toda a ordem, porque seu “destino” assim determina (Saffioti, 1999; Sousa, 2014). Não obstante, até recentemente, era comum se referir a violência doméstica contra mulheres como algo relacionado à personalidade, o que tornava seus autores, imunes ao sistema punitivo, uma vez que era considerado um “elemento doente” (Sousa, 2014).

Com a implementação das DDMs – Delegacias de Defesa da Mulher, hoje denominadas por DEAMs – Delegacias especializadas em atendimento à mulher houve o reconhecimento do fenômeno social que requer atenção especial às instituições públicas (Cunha & Pinto, 2007). Quando essas unidades começaram a funcionar, foram muitas criticadas quanto a sua real eficácia (Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENAP, 2005), e existia uma grande distância entre a realidade social e a assimilação pelas instituições de segurança e justiça (Sousa, 2014). Com o intuito de acelerar a aplicação da norma legal, o judiciário criou as Varas e Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a Promotoria e a Defensoria Especializada de Violência Doméstica e Familiar, objetivando a implementação integral da Lei 11.340/06 (Cunha & Pinto 2007). Entretanto, o Dossiê da Mulher (2010) retrata um aumento anual regular da violência contra a mulher desde 2006, bem como o aumento de queixas e denúncias nas respectivas DEAMs em 2009.

3. Fatores de risco e proteção à violência doméstica

É notório que a violência contra a mulher já faz parte da história da humanidade, em todas as suas mais variadas formas, desde um empurrão ao homicídio; se faz presente em todas as classes sociais (Saffioti, 1999) traz consequências à sua saúde como um todo, o que faz desse fenômeno, um problema de saúde pública (Heise, 1994). Portanto, é salutar identificar os fatores de risco e proteção e a partir desses, articular ações de saúde para a rede preventiva da

violência contra a mulher, o que conseqüentemente eleva os meios à promoção da saúde. Deve ser levado em consideração que cada caso há suas peculiaridades, ou seja, cada mulher traz consigo sua vulnerabilidade dentro do contexto ao qual está inserida, e, identificando cada grupo e suas minúcias, há maiores possibilidades de ações públicas mais eficientes (Day et al., 2003).

Fatores de risco, são situações e/ou problemas que podem aumentar a probabilidade de desencadear uma agressão, um dano estão associados à vulnerabilidade e à personalidade do agressor e agredida (Antoni et al., 2007). Nesse contexto, Day et al. (2003) em sua pesquisa, apontam que uma mesma mulher é vitimada em decorrência de variados fatores de risco, e que estão ligados a motivos pessoais do agressor, como por exemplo: ter testemunhado violência conjugal quando criança; ter sido vítima de abuso, na infância, ou até mesmo, uma infância com ausência dos pais (Day et al., 2003). Neste seguimento, os autores arrolam alguns fatores de risco e proteção relacionados à violência doméstica conjugal contra a mulher, a partir da pesquisa realizada, a saber, a presença de consumo de álcool, o ciúme, as drogas ilícitas; outros fatores, que estão intimamente ligados à relação, como: qualquer tipo de conflito conjugal, controle econômico masculino sobre a família e/ou a insuficiência de recursos financeiros, desemprego, más companhias, a mulher ser isolada da família, preceitos socioculturais que determinam o ‘empoderamento’ do homem sobre a mulher, assentir que a violência é meio de sanar conflitos, determinar que masculinidade denota dominação, privilégio e/ou agressão (Day et al., 2003). Outra pesquisa recente (Rangel & Oliveira, 2010), aponta como fatores de risco à violência conjugal, o autoritarismo, personalidade e o comportamento agressivo e possessivo do agressor, o descontrole emocional, transtornos mentais; problemas de relacionamentos, tais como: a suspeita de infidelidade, a recusa da separação, divórcio ou término da relação, entre outros.

Em contrapartida, há por sua vez, os fatores de proteção que estão ligados a respostas que cada um tem acerca dos riscos, refletindo de forma positiva naquele contexto ao qual se está inserido (Meurer, 2006). Fatores estes, que estão em constante mudança. Isso posto, a inclusão da mulher a variados recursos, através de programas sociais, haveria a promoção da sua autonomia, fomentaria sua ‘liberdade’ e a autoestima, e a encorajaria a deixar o relacionamento violento, a saber: cadastro em programas assistenciais do governo federal, estadual e/ou municipal, moradia, acesso a créditos, bolsa escola, vale alimentação, uma renda fixa (mínima) que promoveria sua ‘independência’ financeira (Bandeira, 2005) e seu empoderamento econômico; uma rede de apoio eficaz como: creche, escola, saúde

(acompanhamento psicológico).

Os fatores de proteção não só reduzem os fatores de risco, como podem pôr fim a esses fatores (Andrews & Bonta, 2006).

3.1. Fatores de risco e revitimização

Os riscos de uma revitimização compreende muitas circunstâncias, inclusive, pode acontecer em uma tentativa de sanar e ou sanear um fator de risco. Muitas mulheres são revitimizadas ao buscarem ajuda, ao se depararem com a continuidade da violência (CNJ, 2017). Toda abordagem que provoque maior sofrimento à vítima, como por exemplo, uma abordagem mal feita ou simplesmente tocar no assunto (violência sofrida) pode provocar um novo sofrimento à mesma (Meneghel, 2011). Desse modo, estão passíveis de submeter a mulher a uma revitimização, tanto o Estado como a sociedade. Isto é, a mulher que teve seu direito constitucional violado (artigo 226, CF/88) acaba por experimentar uma nova violação por meio de intervenções pouco eficazes (Matos, 2002). A mulher pode ser “revitimizada” no interior da instituição devido o preconceito formado, bem como de uma equipe desprovida de preparo que declara a mulher culpada ou cúmplice com a agressão a qual se vê exposta (Matos, 2002).

A partir de dados logrados na literatura, das diversas circunstâncias que podem desencadear uma revitimização, identifica-se que os fatores de risco e as circunstâncias que levam à revitimização ‘andam juntos’ (Andrews & Bonta, 2006). Entre as circunstâncias encontradas, temos: quadro depressivo da vítima, que eleva a sua vulnerabilidade; baixa autoestima; o medo em deixar o companheiro, por insegurança financeira e/ou por ameaça deste; a insegurança sobre si mesma, e desacreditam que sobreviveria sozinha; a dependência emocional; a inépcia de detectar sinais de perigo a que está exposta; vergonha da situação a qual se encontra e acaba voltando para seu algoz (Viana, 2014); concepção de que a violência é normal, aceitável e que não pode ser evitada, e a crença voltada à relação de gênero.

PARTE II
COMPONENTE EMPÍRICA

“Que nada nos defina, que nada nos sujeite.
Que a liberdade seja a nossa própria substância”

Simone de Beauvoir

Capítulo I – Pesquisa empírica - PERCEÇÃO DA MULHER SOBRE A INFLUÊNCIA DAS QUESTÕES DE GÊNERO NA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

1. Objetivos gerais e específicos

Esta pesquisa teve por escopo o estudo do fenômeno violência doméstica perpetrado contra mulheres, e papéis de gênero.

Teve como objetivo identificar o nível de influência dos papéis de gênero no processo de violência doméstica, a partir da ótica da percepção da vítima, procurando perceber de que forma estes poderão promover este fenômeno.

De forma mais concreta, pretende-se conhecer e descrever as experiências de

vitimação apresentadas pelas participantes; analisar, sob o ponto de vista das vítimas, as motivações subjacentes à violência de que foram alvo; conhecer as estratégias adotadas pelas vítimas no enfrentamento ao fenômeno, os recursos sociais existentes ante a essa problemática, violência doméstica.

Para lograr êxito no estudo, empreendeu-se entrevista semiestruturada com o fito de conhecer e descrever as experiências de vitimação apresentadas pelas participantes, conhecendo as estratégias adotadas face à violência sofrida; estudando seus perfis, a relação com seus agressores e as circunstâncias nas quais os crimes ocorrem e/ou ocorreram, sendo fundamental para elucidar o problema da cifra oculta dessa criminalidade.

2. Método

O presente estudo é de caráter descritivo qualitativo, sendo desenvolvido a partir de abordagens com recurso a medidas de autorrelato, nomeadamente ao inquérito por entrevista. Os métodos qualitativos têm por propósito, as aceções e os aspetos do comportamento, das condutas e das instituições praticadas ou geradas pelo ser humano (Turato, 2003).

A investigação qualitativa tem como origem expressa de dados o meio natural no qual se encontra o objeto de estudo, e o pesquisador, por sua vez, é o instrumento principal (Turato, 2003). Para Minayo, (1993), a investigação qualitativa determina como práticas fundamentais a abertura, a flexibilidade, a habilidade de análise e de comunicação com os atores sociais envolvidos.

Os métodos qualitativos são meios de perceber o ponto de vista dos atores sociais e de valorizá-lo para melhor compreensão e interpretação de suas realidades. É a partir dos atores sociais que se percebe e explica as condutas sociais, não seria possível fazê-lo, fora da perspectiva dos mesmos (Poupart, 2008). Isto posto, os pesquisadores deveriam não só tratar as pessoas como sujeitos capazes de analisar sua própria situação, mas igualmente produzir análises de “múltiplas vozes”, isto é, análises que do ponto de vista dos diferentes atores que participem na pesquisa se encontre expresso. Em lugar de uma versão única sobre a realidade dos outros buscando se impor, as análises deveriam ser o resultado de uma construção mútua, o produto de um diálogo entre o pesquisador e suas pessoas pesquisadas (Poupart, 2008).

Neste seguimento, este estudo busca compreender o fenômeno da violência doméstica, apresentando como base de pesquisa, as percepções de um grupo de mulheres que referem ter sido/ser alvo desse fenômeno.

2.1. Participantes

Participaram no estudo, mulheres maiores de 18 anos, de diferentes raças e grau de instrução (escolaridade), que admitiram sofrer e/ou ter sofrido violência perpetrada pelo parceiro íntimo, sendo estas, integrantes de um grupo (projeto) voltado ao apoio à vítimas de violência doméstica. Este grupo (projeto) conta com o apoio de instituições e da Defensoria Pública, no âmbito do Direito da Mulher.

Todas as mulheres possuíam um relacionamento amoroso com seu agressor, ou seja, estavam/estão envolvidas em uma situação de violência doméstica conjugal. Mas, como é sabido, não é a relação amorosa a única a motivar a violência doméstica e familiar contra a mulher, entretanto é nesse tipo de relação que a violência é mais recorrente.

À vista disso, participaram da pesquisa, um total de seis mulheres, as quais foram identificadas com os seguintes nomes fictícios: Acássia, Adónis, Amaranto, Amarílis, Angélica e Açucena, conforme tabela 1.

Tabela 1

Características sociodemográficas das participantes

Part.	Sexo	Idade	Est. civil	Escol./grau instrução	Tempo no Grupo	Filhos consigo	Nº de filhos
Acássia	F	30	Casada	Médio	-	Sim	3
Adónis	F	38	Solteira	Fundamental Incomp.	8 meses	Sim	3
Amaranto	F	39	Solteira	Superior Comp.	-	Sim	2
Amarílis	F	42	Casada	Fundamental Incomp.	8 meses	Sim	2
Angélica	F	56	Casada	Médio	2 anos	Não	3

Açucena	F	40	Casada	Fundament al completo	6 meses	Sim	3
---------	---	----	--------	-----------------------------	---------	-----	---

2.2 Instrumentos

Minayo (1993) considera que a entrevista é um instrumento favorito de coleta de dados para as ciências humanas, visto que a interlocução proporciona condições fundamentais sistemas e concepções, de regras e símbolos, de matérias do âmbito socioeconómico e cultural.

Para lograr informações acerca da percepção de mulheres que referem ter sido vítimas de violência conjugal – violência de género, empregou-se uma entrevista semiestruturada, para a produção da pesquisa, a qual fora constituída por um conjunto de questões abertas de forma que o desenvolvimento das questões e suas minúcias ficaram por conta do discurso das entrevistadas e do desempenho da entrevista. Para a realização das entrevistas, contou-se com um guião de entrevista. O guião de entrevista encontra-se estruturado da seguinte forma: O guião de entrevista encontra-se estruturado da seguinte forma: 1. Dados sociodemográficos (e.g., sexo, idade, estado civil, escolaridade, tempo em grupo de apoio e se há filhos), 2. Informação sobre à situação abusiva (e.g., estratégias de enfrentamento, sentimentos experienciados na relação abusiva, sentimento após a saída da relação abusiva, abandono da relação, motivos do abandono da relação), 3. Violência doméstica e os papéis de género (e.g., percepção das mulheres sobre papel de género, percepção sobre quais seriam os papéis de género masculinos e papéis de género femininos, influência dos papéis de género na violência doméstica).

2.3 Procedimentos

A partir do tema ora definido, sua população alvo e seus objetivos previamente definidos, procedeu-se à construção de um guião de entrevista semiestruturado (cf. anexo II), sendo o mesmo submetido a procedimentos de validação. Após apreciação e aprovação da Comissão de Ética da Universidade Fernando Pessoa (UFP), foi contactada a coordenadora do grupo de mulheres para a realização do referido estudo. Tendo em vista ser um grupo (projeto) de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica, a pesquisadora foi convidada pela coordenadora à participar/observar o grupo em suas rodas de conversas (oficinas), apenas como

ouvinte, por um determinado período e a partir daí, observando e conhecendo a luta dessas mulheres, que se apresentavam meio arredias, desconfiadas e envergonhadas. Posteriormente, mostravam-se a vontade e encorajadas a dar voz às suas histórias. Este período de observação teve duração de seis meses, e só após fora feito o convite a participarem da pesquisa.

Após este período, foi apresentado este estudo às potenciais participantes e aferimos a disponibilidade para participarem no mesmo. Aquelas que aceitaram participar foram orientadas, primeiramente, a assinar o consentimento informado (cf. anexo I). A estas, foram dadas garantias de confidencialidade e anonimato, informando-as ainda de que poderiam desistir a qualquer momento do estudo, e que o mesmo se destina unicamente para fins de pesquisa, investigação científica.

Em dia oportuno, a estas, foi lido e posteriormente entregue o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), sendo-lhes clarificado de forma detalhada os fins a que se destina o estudo em tela e, esclarecendo todas suas indagações acerca do feito. Mediante anuência em colaborar com a pesquisa, as mesmas assinaram o TCLE. Os dados pessoais e sociodemográficos (caracterização da amostra) fez-se constar no guião de entrevista, o qual foi empregue, e nomes fictícios fora atribuído a cada participante, para realização da pesquisa, preservando seus verdadeiros nomes.

Para as entrevistas, agendamos dias e horários individuais para cada participante e, antes de dar início à cada entrevista, abordamos acerca do tema a ser pesquisado para sanar possíveis dúvidas sobre o mesmo. Neste seguimento, o porquê este estudo optou pelo tema supra, e quais seus objetivos almejados; foi também explicitado a respeito da salvaguarda quanto à discricão, anonimato e confidencialidade sobre toda informação lograda na entrevista.

Todas as entrevistas foram devidamente gravadas em áudio, transcritas e codificadas segundo a categoria de cada resposta, seguindo a técnica utilizada na análise de conteúdo de Bardin (1991).

2.4 Análise dos dados

A análise dos resultados seguiu de acordo com as entrevista realizadas em campo (guião de entrevista, cf. Anexo II), e conforme metodologia de pesquisa descrita na introdução deste estudo.

Após a coleta dos dados e realização das entrevistas, todas as informações angariadas foram organizadas e devidamente analisadas, com total exploração do material para obtenção

dos resultados, consoante Bardin (1991). Desse modo, foi feita uma descrição densa dos dados gravados na entrevista semiestruturada, uma “leitura” dos discursos das entrevistadas, transcritos na íntegra, valorizando as peculiaridades da verbalização de cada uma; toda a análise do material foi anotada, levando em conta cada pormenor ali manifesto. A partir da análise do conteúdo procedeu-se a categorização do mesmo.

Num primeiro momento, buscou-se fazer análise da caracterização sociodemográfica de cada participante, conforme tabela 1. Posteriormente, fez-se a análise qualitativa dos discursos de acordo com as diretrizes de Análises de Conteúdo de Bardin (1991) e que se classifica em três etapas (Bardin, 1991). A saber: a) Disposição dos dados (pré-análise): o instante em que foi organizado, de forma precisa, todo o material logrado no relatório de campo. Esta etapa dedicou-se à organização de forma exata e se deu através da leitura flutuante (contato com todo o material angariado na coleta de dados); feito escolha dos documentos (definição do que será analisado); caracterização das hipóteses, dos objetivos e da referenciação dos índices e produção dos indicadores (delimitação de indicadores através de fragmentos de texto nos documentos de análise (Bardin, 1991). b) Estudo do material (codificação): foi feita leitura e releitura detalhada de todo o material transcrito, com o fito de reconhecermos os principais fundamentos a partir das falas dos sujeitos e assim, fazermos a categorização dos temas pertinentes e a elaboração das categorias. Nesta fase, foram primordiais a codificação, a classificação e a categorização Bardin (1991). c) Análise final (**interpretação**): fase em que realizamos exame dos resultados alcançados, através de silogismos e perspectivas do objeto estudado (Bardin, 1991). Posteriormente, seguiu-se à criação das categorias e subcategorias de análise.

A forma de análise de dados apresentada logrou todas as assimilações e aceções possíveis, facultadas pelas participantes acerca do contexto em que estão inseridas, tal como em relação a violência a qual se veem expostas; como é ou foi, sua relação com seu agressor e quais suas aspirações futuras. Este modelo de análise de dados, nos favoreceu para uma compreensão relativamente ao que concerne à violência conjugal perpetrada contra a mulher, do mesmo modo, o porque a mulher se vê em um relacionamento ultrajante e, ainda assim, permanece com seu ofensor.

Com o intento de atender ao tema e aos objetivos que esta pesquisa se propôs, os dados coletados foram antemão analisados, consoante exposto anteriormente, por meio de categorização da análise, que segundo Bardin (1991), traduz-se na fragmentação do texto em categorias ligadas de forma analógica. Optou-se por este tipo de análise devido ser a alternativa

maioral em termos de estudo de percepções, princípios, comportamentos e crenças, através de elementos qualitativos. Desse modo, a análise dos dados processou-se pelo método de análise de conteúdo.

Para elaborar as categorias seguiu-se métodos conforme Bardin (1991), em que selecionado o material e realizado leitura flutuante, efetuou-se a codificação e, esta se deu em virtude de haver palavras recontadas, repetidas.

Por fim, foram elaborados e lavrados os resultados numa linguagem a qual leva o leitor à compreensão, análise crítica do texto (Aries, 1973).

3 Resultados

“Tem gente que está do mesmo lado que
você, mas deveria estar do lado de lá.
Tem gente que machuca os outros
Tem gente que não sabe amar.
Tem gente enganando a gente,
veja a nossa vida como está.
Mas eu sei que um dia a gente aprende
(...)”

Renato Russo

3.1 Caracterização da situação conjugal das participantes

O que segue é um sucinto relato sobre as participantes da referida pesquisa. Discorreremos sobre cada uma, ao que refere-se a algumas de suas singularidades.

***Acássia** – Já pensou em denunciar seu parceiro, mas na hora de fazê-lo, pensa nas filhas e na família, no que vão dizer; não se vê longe do seu agressor e acaba por desistir da denúncia e tentar mais uma vez. Diagnosticada com quadro depressivo, tem tido pensamentos suicida.

Adônis – Conviveu oito anos com seu agressor, sofreu agressões por sete anos. Era obrigada, pelo seu parceiro, a continuar no relacionamento. Quando encorajou-se e o deixou, há pouco mais de um ano atrás, ele tentou matá-la apunhalando-a com uma faca. Nunca ofereceu denúncia, pois acredita que se o fizer, será uma mulher morta.

Amaranto – Casada há dezoito anos, e é agredida a pelo menos uns catorze anos, com um histórico de várias separações. Quando pedia apoio à família, era humilhada, e achava melhor voltar para o marido. Sempre perdoou seu agressor, pois aprendeu, ainda criança, que um casamento deve ser pra vida toda, tem filhos menores e não quer separar a família. Acredita na mudança do seu parceiro. Não vai desistir do relacionamento abusivo.

Amarílis – Casada há dezasseis anos, nunca levou um estalo, mas o que ouve e vê todos os dias, diz que dói mais que uma surra. O esposo tem outra mulher, dorme fora de casa todas as noites, e ela sabe de tudo, mas nunca teve forças e coragem para deixá-lo e nem denunciá-lo. Sofre humilhações diárias. Tem tido pensamentos suicidas. As crianças ouvem e veem tudo que se passa.

Angélica – Ficou casada vinte e três anos, suportou as agressões por igual período. Refere que no início eram agressões verbais, por ciúmes, em virtude de ela trabalhar fora; depois que ficou dependente financeiramente dele, se tornou alvo de todas as formas de violência. Ela fez muitas denúncias, nunca houve punição.

Açucena – Conviveu com seu agressor mais de dez anos; Quando falava em separação, outra agressão acontecia. O marido ameaçava matá-la com um facão, todos os dias. Temia que ele o fizesse enquanto ela dormia. Foi à delegacia muitas vezes, ele nunca foi punido. Embora separados, admite que é perseguida por parte de seu agressor.

“[...] nessa perspectiva, reflete precisamente, essa necessidade de não fixar, apenas, a importância do dito, mas, sobretudo, do ainda, não dito, oculto (mas presente) nas pausas e nos silêncios das narrativas [...]” (Porto 2014, p. 333).

Tabela 2***Categorias e subcategorias do conteúdo das entrevistas***

Categoria Inicial	Categoria Intermediária	Categoria Final	
1. Reação à situação abusiva	1.1.Estratégias de enfrentamento	1.1.1. Recurso ao apoio formal	6x
		1.1.2. Recurso ao apoio informal	6x
		1.1.3. Inação	12x
1.2. Sentimentos experienciados na relação abusiva	1.2.1. Perda (liberdade/dignidade)	1.2.1. Perda (liberdade/dignidade)	10x
		1.2.2. Impotência	7x
		1.2.3. Vergonha	12x
		1.2.4. Culpa	3x
		1.2.5. Abandono	7x
		1.2.6. Baixa autoestima	9x
		1.2.7. Revolta	6x
		1.2.8. Fracasso	7x
		1.2.9. Suicídio	3x
		1.2.9.10. Identidade roubada/anulada	5x
1.3. Sentimento após a saída da relação abusiva	1.3.1. Medo (de morrer)	1.3.1. Medo (de morrer)	8x
		1.3.2. Insegurança	6x
		1.3.3. Aprisionamento	5x
		1.3.4. Liberdade	5x
		1.3.5. Coragem	4x
		1.3.6. Recomeço	3x
		1.3.7. Incompreensão	8x

	1.4. Abandono da relação	1.4.1. Nunca 1.4.2. Muitas vezes 1.4.3. Não pode deixá-lo	2x 5x 2x
	1.5. Motivos do abandono da relação	1.5.1. Tentativa de homicídio 1.5.2. Agressividade em relação aos filhos 1.5.3. Desejo dos filhos 1.5.4. Limite da situação 1.5.5. Evitar tragédia	3x 3x 2x 5x 2x
2. Violência doméstica e os papéis de género	2.1. Perceção sobre papel de género	2.1.1. Submissão/subordinação da mulher 2.1.2. Sem sentido 2.1.3. Desigualdade de direitos 2.1.4. Desigualdade de oportunidades (sobretudo para a mulher) 2.1.5. Hegemonia masculina 2.1.6. Inerências das questões religiosas	12x 6x 12x 12x 10x 2x
	2.2. Papéis de género masculinos	2.2.1. Sustentar a família 2.2.2. Chefe da casa	12x 10x
	2.3. Papéis de género femininos	2.1.1. Responsabilidades domésticas 2.1.2. Zelar e cuidar dos filhos 2.1.3. Dever de submissão ao homem	11x 10x 7x
	2.4. Influência dos papéis de género na violência doméstica	2.5.1. Forma de exercer a masculinidade 2.5.2. Desrespeito pela mulher 2.5.3. Legitimação social da violência 2.5.4. Desigualdade de género 2.5.5. Promove a supremacia masculina 2.5.6. Promove a subordinação feminina 2.5.7. Legitimação dos papéis de género pela mulher 2.5.8. Fomenta a violência contra a mulher 2.5.9. Fomenta polarização de género	13x 10x 12x 14x 11x 13x 3x 6x 10

3.2 Reação à situação abusiva

“(…) Será que é tempo que lhe falta pra perceber?

Será que temos esse tempo pra perder?

E quem quer saber?

A vida é tão rara.”

Lenine

Em virtude dos objetivos propostos, procurou-se delimitar a descrição dos resultados apenas em um ponto, a partir das percepções das mulheres em situação de violência, ordenado em termos de : i) reação à situação abusiva e ii) violência doméstica e os papéis de género (cf. Tabela 2).

Na primeira categoria temática, que alude cerca do enfrentamento ao relacionamento abusivo, as participantes revelam um histórico de violência que perdura ou perdurou, anos a fio. Como estratégias adotadas ao enfrentamento, as pesquisadas, com exceção de uma delas, referem ter recorrido a recursos informais (n=6), buscando na família um ponto de apoio, o que segundo elas, foi frustrado na maioria das vezes, uma vez que foram hostilizadas e rechaçadas pelos familiares. Citaram também a religião como estratégia de enfrentamento. Apenas quatro das participantes recorreram a recursos formais (n=6), registrando ocorrência contra seu agressor, mas nunca em uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAMs), o que alegam ter tido seu objetivo frustrado em virtude de sempre encontrar o estabelecimento fechado à noite, altura em que eram/são mais agredidas. Contudo, os boletins de ocorrências em outras delegacias, sempre foram realizados, o que confessaram que eram com a finalidade de dar um susto em seus agressores, mas se viram/veem frustradas e mais inseguras, com um sentimento de impotência e abandono, uma vez que nada, nunca, fora feito e as agressões só intensificaram. As pesquisadas, declararam também inação (n=12), por medo, vergonha, compaixão pelos filhos, pela morosidade da justiça, por se veem em uma total dependência afetiva e não conseguem idealizar suas vidas sem seu parceiro.

Açucena.: *“(...)ele guardava um facão perto da cama, dizia que qualquer coisa, ele ia me partir no meio... Ele não saía da casa, os BO’s deixava ele queto uns dias, depois era pior. Eu tinha medo dele me matar enquanto eu dormia; muitas vezes acordava no meio da noite com ele me batendo com uma corda, beliscando ou me pegando a força(violação)(...)”*

Adônis.: *“(...)um dia ele me esfaqueou nas costas, tentou também cortar meu pescoço, na frente do nosso menino de 3 anos. Isso tem um ano, nunca fiz a denúncia, nem registrei ocorrência, se fizer, vou morrer, ele me mata. Minha família foi meu socorro... Mulher que denuncia, é mulher morta(...)”*

Amaranto.: *“(...)dizem que existe ajuda para as mulheres, mas é uma ajuda maquiada; a situação não vai mudar, porque a sociedade não apoia, o Estado não dá garantias, busquei ajuda divina... Muitas vezes, eu bati na delegacia à noite e estava fechada.... Eu estava com aquilo entalado na minha garganta e queria gritar para todo o mundo ouvir, e eu tive que engolir aquela situação. O bom é o calor da emoção, você vai lá e faz...Se deixar para o outro dia, você pensa demais, vê tudo de outra forma e desiste de denunciar(...)”*

No tocante à percepção dos sentimentos experimentados no relacionamento abusivo, é possível constatar múltiplas sensações e sentimentos, narrados pelas participantes, em relação a toda vivência com as agressões, e que trazem consigo ao longo do tempo. São sentidos que oscilam desde a culpa (n=3), por serem cobradas e acreditarem que falharam de alguma forma, seja como esposa, como mãe ou como mulher; ostentam sentimentos de fracasso como mulher. Apresentam baixa autoestima (n=9) e exteriorizaram sentimentos suicidas (n=3). Uma das pesquisadas referiu sentir como se a tivessem roubado sua identidade, reiterando que o meio em que se vê inserida, a impede de ser ela mesma, de viver sua própria vida, sente-se anulada (n=5). Além de sentimentos de impotência (n=7) e abandono (n=7x), expõem que sentem certa revolta (n=6) dado que à elas, a justiça ainda não foi feita.

Adônis.: *“(...)eu já pensei muitas coisas, não vou mentir pra você... Até em me matar, eu penso!(...)”*

Amaranto.: *“(...)abandonada, né!? A família, às vezes, você pensa que ela está te apoiando, mas depois... Depois começam a te acusar; eu não tive apoio da família, da sociedade e nem das autoridades. Foi humilhante, me senti uma carne dentro de um triturador(...)”*

Amarilis.: *“(...)me sinto acuada! Estou ficando doente com essa vida (choro)...Ele não me bate, mas diz tudo... Me manda àquele lugar, me humilha e desfaz de mim... Um dia me mandou olhar no espelho... Eu comprei um espelho grande, me olho no espelho como ele mandou, e eu choro de frente pro espelho (choro)(...)”*

Na categoria que alude sobre as sensações experimentadas, após se verem fora do relacionamento abusivo, essa percepção foi verbalizada por um misto de sentimentos, por aquelas que conseguiram deixar seu agressor. Sentimentos esses que variam do medo (n=8) (sensação de morte) ao resgate de sua autonomia (n=5). Todas as participantes que deixaram seu agressor, falaram de medo (n=8) e liberdade (n=5); de insegurança (n=6) e coragem (n=4); de incompreensão (n=8) e recomeço (n=3), ao mesmo tempo em que sentem-se aprisionadas (n=5) ao passado, que ainda se faz presente em suas vidas. São por vezes mal apreciadas, principalmente pela família, e embora fora da relação abusiva, focadas em uma nova vida, manifestam insegurança por sentirem-se, ainda, ameaçadas. Revelam que foram muitas

separações até o ato encorajador e definitivo, deixar o relacionamento violento e os motivos que as fizeram romper com seu agressor, foram por ter havido tentativa de homicídio (n=3); por proteção aos filhos menores (n=3), que passaram também a ser alvo das agressões; porque era desejo dos filhos e teve incentivo desses (n=2), e também, para evitar uma maior tragédia na família (n=2), posto que, em um dos casos, o filho passou a desafiar e ameaçar o pai, em defesa da mãe agredida. Enfim, o limite da situação (n=5) em que se viam envolvidas, de alguma forma as encorajou e/ou as obrigou a uma escolha.

Uma das participantes nunca se distanciou (separou) do seu agressor, e em dois casos, há um modelo de relação que se define pela separação-retorno separação.

Adônis.: “(...)separei dele... Vou morrer! Eu sei disso, ele me mata. Hoje já saio de casa, mas é como se estou vendo ele o tempo todo. Não vejo ele, mas eu sei que ele me vê(...)”

Açucena.: “(...)é alívio, né?! É ser livre...Não tem mais ninguém me pegando à força, nem me acordando no meio da noite, debaixo de corda... Mas, dá um pouco de medo, sabe?(...)”

Acássia.: “(...)minha família virou as costas pra mim, por eu ainda estar com ele; estou com depressão e síndrome do pânico, foi o que o médico falou... Vontade que dá é de fazer uma besteira e acabar com isso(...)”

3.3 Violência doméstica e os papéis de gênero

“ Houve um tempo em que não eras uma escrava, lembra-te disso.
Caminhavas sozinha, alegre, e banhavas-te com o teu ventre nu.
Dizes que perdeste toda e qualquer lembrança disso, recorda-te...
Dizes que não há palavras para descrevê-lo. dizes que isso não existe.
Mas, lembra-te. Faze um esforço e recorda-te.
Ou, se não o conseguires, inventa”.
‘Les Guérillérs’
Monique Witting

A dar resposta ao que seria, a partir de suas concepções, papel social de gênero, as

participantes, em meio aos discursos, se posicionaram acerca desses papéis e observou-se que, algumas delas, mostraram uma dissonância entre suas percepções e o que é ou fora vivido, ao mesmo tempo em que refutam o comportamento agressivo de seus parceiros, argumentam em seu favor. Notadamente, concepções fundadas num papel de submissão, e buscam no homem, uma resposta aos papéis socialmente estereotipados de provedor e de autoridade.

Segundo as participantes, os papéis sociais de gênero atribuídos socialmente a homens e mulheres promovem a submissão e subordinação da mulher (n=12), onde há uma prepotência do masculino e a subalternidade do feminino em decorrência desses papéis atribuídos e efetivamente desempenhados. E que, conseqüentemente fomentam a hegemonia masculina (n=10) e materializam a desigualdade de direitos (n=12), desigualdades de oportunidades (n=12), em que manifestamente conduz a dominação da mulher, bem como sua discriminação. Contudo, ao longo de alguns discursos, houve manifestação em favor dessa desigualdade (que elas referiram), promovida pelos papéis de gênero e as relações de poder dos homens sobre as mulheres, as quais alegam ser necessárias para manter um equilíbrio entre ambos, e que isso é bíblico (n=2), todavia enfatizam, tem que ser sem violência.

Outro ponto destacado refere-se aos papéis de gênero masculino e feminino, em que as concepções das entrevistadas remetem ao homem como provedor da casa (n=12) e chefe do lar (n=10) colocando-o numa posição estratégica de dominação, que deve ser exercida pelo varão da família. Já o que relaciona-se aos papéis de gênero feminino, todas as participantes citam as responsabilidades domésticas (n=11) e cuidados com os filhos (n=10), como sendo seus maiores e principais papéis e que não podem deixar de fazê-lo e/ou transferir a terceiros; que é obrigação da mulher e não do homem. Nesse ponto, foi mencionado mais uma vez a submissão (n=7) como um dos papéis da mulher, o que segundo uma entrevistada, é forma de a mulher garantir a paz familiar e evitar conflitos, manter boa convivência e cuidar melhor dos filhos. Uma das participantes realça que o companheiro poderia colaborar nessas tarefas.

Acássia.: *“(...)a mulher não pode querer ser o homem... É cada um cuidar das suas obrigações, e as tarefas de casa é coisa de mulher, não de homem... Mas o homem não é dono da mulher, e esses papéis fazem isso com a gente(...)”*

Amaranto.: *“(...)um não tem que interferir no papel do outro... Nisso eu entendo esses papéis de gênero, porque a mulher tem um papel dentro da sociedade; se ela optou por ser mãe; se ela quis ser esposa, ela optou e não perca isso... É bíblico!(...)”*

Angélica.: “(...)um casal tinha que ser assim, se eu faço a comida, ele tinha que lavar a louça; os direitos são iguais, eu acho egoísmo, machismo; esses papéis ai, só é bom pro homem(...)”

Nesse contexto, é unânime, todas as participantes admitiram se identificar com os papéis de gênero, as desigualdades de gênero, e suas múltiplas formas de violência. Em alguns argumentos, as mulheres, atribuem certa corresponsabilidade feminina, ao serem incapazes de conterem os conflitos, posto que se foi agredida é porque deixou a desejar no desempenho do seu papel.

Amaranto.: “ (...)me identifico sim, mas a mulher tem que ser submissa ao homem, para manter um equilíbrio... A mulher tem que saber o seu lugar e saber desempenhar seu papel, o homem é a cabeça da casa(...)”

Amalilis.: “ (...)sou humilhada todo dia, por um marido que não separa de mim não me deixa em paz, e ainda me ameaça toda manhã e toda noite com uma arma de fogo... Penso em ir embora, mas não tenho oportunidade (choro)... Perdi a vontade de viver(...)”

Em seus discursos, as participantes externaram que há sim grande influência dos papéis de gênero na violência doméstica. Igualmente creem, que no caso particular delas, houve muita influência, e dentro do que acreditam ser os motivos salutarés de haver tamanha violência. Argumentam que a forma de os homens exercerem sua masculinidade (n=13) reprovando e, muitas vezes, agredindo a mulher; as participantes relataram que o desrespeito pela mulher (n=10), onde o homem a coisifica, a objetifica, e é assim que se julgam, mulheres objetificadas por seus companheiros e ex companheiros. Realçam também, que há uma legitimação social (n=12) da violência contra a mulher, em virtude desses papéis de gênero, quando a própria sociedade promove um empoderamento do homem, em detrimento da mulher, e inclusive legitima seus atos, que são de cunho machista e discriminatório; que esses papéis são desiguais (n=14), favorecendo mais ao homem, o coloca em uma posição de dominador (n=11), e à mulher, resta a condição de submissa (n=13). Em meio aos discursos, algumas mulheres se posicionaram a favor dos papéis de gênero, legitimando-os, todavia, que não concordam com seu efeito violento. Ao mesmo tempo, acrescentaram que os papéis sociais de gênero estimula

a polarização de gênero (n=10) e motiva sim, a violência contra a mulher (n=6).

Todas as participantes acreditam que em virtude dos papéis de gêneros atribuídos socialmente a homens e mulheres, elas se viram e/ou se veem em um cenário de violência. Visto que sempre estiveram em uma posição de submissão e desprovidas de vontades e direitos, com todas as tarefas domésticas a seu cargo; são alvo de todas as formas de agressões e rotuladas como inferiores.

Amaranto.: *“(...)o homem já é muito machista, e esses papéis só piora tudo... A sociedade é toda machista(...)”*

Açucena.: *“(...)eu acho que é esse jeito, de o homem querer ser dono da gente, isso traz as brigas... Cada um tem que ter seu papel, só não tinha que ter violência(...)”*

Amaranto.: *“(...)tivemos uma fase em que ele estava desempregado... Eu trabalhava fora, cuidava da casa, dos filhos... E ainda era agredida e humilhada todo dia(...)”*

Adônis.: *“(...)quando comecei a trabalhar, ele tomava meu dinheiro, me batia e dizia que mulher não tem que ter dinheiro, me obrigou a abandonar meu emprego(...)”*

Açucena.: *“(...)forçava a fazer tudo com ele, embaixo de pancada... Se eu passasse um batom me chamava de puta, se eu me arrumasse, dizia que era para arranjar macho(...)”*

3.4 Síntese dos resultados

Ao analisar os resultados extraídos das entrevistas, observou-se a partir de seus discursos, que todas as participantes têm um histórico de violência doméstica que já iniciou nos primeiros meses de união, se arrastando por um longo período de tempo. São mulheres que se consideram desacreditadas do sistema de justiça e convivem diariamente com o medo. Tal parece refletir-se na sua postura de resistência em recorrer à uma Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM). Declaram que a violência que sofreram/sofrem tem influência dos papéis de gênero, que as mesmas, ora os julgam desiguais e injustos, ao passo que também os veem como necessários. Em meio aos seus discursos, é citada a 11.340/06 - Lei Maria da Penha, que foi criada como mecanismo voltado à coibir e erradicar atos de violência contra a mulher, como algo ineficiente. Nenhuma das participantes neste estudo foram beneficiadas pela

lei supracitada. Observamos que, embora exista alguma proteção para este tipo de vítimas, às quais podem recorrer, essas mulheres encontram-se em numa posição de grande vulnerabilidade social e o sistema de proteção acaba revelando-se ineficaz.

As participantes relataram que convivem com o medo, ainda que fora do relacionamento abusivo; não se sentem seguras e há pouco apoio da família. Outras peculiaridades importantes relatadas, a serem destacadas, é a vergonha, a culpa e a baixa autoestima dessas mulheres que em alguns casos, duas das entrevistadas, tiveram e tem pensamento suicida.

Ao serem indagadas se haviam deixado o seu parceiro antes e o porque fê-lo agora, as participantes referem ter sido vítimas de agressões físicas mais graves, e tentativa de homicídio. A existência de maior agressividade também com os filhos, influenciou as participantes a deixarem o relacionamento violento. Todavia, referem também que antecederam muitas separações, até conseguirem sair em definitivo da relação, e há as que não conseguem se libertar do mesmo. As participantes que se mantêm no relacionamento, referem que há muitos motivos para permanecer nesta situação, tais como os filhos, as dificuldades de assumi-los sozinhas, desmotivando-as na decisão de sair do relacionamento; referem também, sentimentos envolvidos, os quais elas não se conseguem libertar.

Em face à categoria sobre o entendimento acerca de papel de gênero, podemos verificar que na sua maioria, há uma percepção negativa desses papéis, dentro do que elas percebem, o que se pode atribuir ao facto de essas mulheres sofrerem uma influência também negativa desses papéis, o que se pode constatar em seus discursos. Elas exteriorizaram que os papéis sociais de gênero atribuídos socialmente a homens e mulheres, promovem uma desigualdade entre ambos, ficando a mulher em uma posição desfavorável, a torna submissa e perde a sua autonomia frente ao homem, uma vez que os papéis supra, os favorecem e conseqüentemente, favorece também a violência. Segundo elas, as tornam ao que elas intitulam de ‘ser capacho’ de homem. Ao mesmo tempo, entendem e declaram que esses papéis precisam existir para se manter um equilíbrio, que os papéis não podem ser invertidos, a mulher tem que ser submissa mesmo, e que o homem é a autoridade da casa. Contudo, contestaram a existência de violência. Ao assimilar as mulheres como membros mais fracos da família, com um dever de submissão ao homem, evidencia uma vulnerabilidade natural das mesmas.

Ao que tange às formas que os papéis de gênero poderão promover violência entre casais, as participantes julgam o que fora partilhado anteriormente, há violência quando favorece um em detrimento do outro, ou seja, o homem. O machismo, o tratamento desigual, o

desrespeito pela mulher, enquanto todo o poder for atribuído ao homem, são fatores que segundo as participantes, promovem a violência doméstica. Elas fazem referência à questão da ‘obediência ao homem’, que uma vez negada, incita às agressões. No decorrer das entrevistas fizeram uso de sua linguagem modesta e ainda que um tanto implícito, as participantes realçaram que de alguma forma a sociedade colabora com toda essa desigualdade e, conseqüentemente, com toda essa violência, pois há uma construção social da diferença; que a sociedade favorece um empoderamento do homem sobre a mulher, quando elas dizem “mostrando o homem como mais forte”, legitimam a violência.

4 Discussão

Teoricamente, a igualdade de gêneros foi estabelecida pelo artigo 5º, da Constituição Federal de 1988; do mesmo modo que estabeleceu a igualdade entre homens e mulheres, quanto aos direitos e deveres em relação à sociedade conjugal (artigo 226, § 5º). Contudo, na prática, até os dias de hoje muitas são as desproporções. Malgrado o recurso jurídico Lei 11.340 – Lei Maria da Penha ter entrado em vigor em 2006, a violência contra mulheres ainda se faz presente no Brasil o que requer muito mais que um recurso jurídico para promover mudança em relação às agressões perpetradas contra mulheres, uma vez que caracteriza-se uma violência resultante de padrões de comportamentos enraizados na cultura e na sociedade, produto de relações de poder (Morgado, 2004). Embora haja avanços na legislação, a sociedade até então não absorveu por completo o dever de proteção às mulheres contra a violência.

No âmbito das entrevistas, com respaldo na literatura, admite-se que dificilmente as mulheres relatariam ocorrências de violência que não houvesse ocorrido, ou fantasiariam um histórico de violência conjugal, visto que se trata de uma condição estigmatizada a qual está relacionada à vergonha, à culpa (Sousa, 2014). No entanto, pode sim haver ocultação de informações desta mesma natureza, pelos mesmos motivos.

Nesse liame, o enfrentamento ao fenômeno da violência é muito complexo, e ter uma iniciativa de denunciar é um ato de coragem, uma vez que há um fator muito mais intimidador, o medo, dado o clima de constante insegurança, desorientação, incapacidade de tomar qualquer iniciativa, gerando paralisação e mais submissão, como ocorreu com as participantes deste estudo, segundo as suas percepções. Mais grave ainda à essas mulheres, é a partir do momento que se encorajam a denunciar o crime ao qual se veem submetidas, e nada ou quase nada é feito, elevando os riscos de ameaças, mantendo a vítima em um situação de inação. Uma vez

gravemente ameaçada, a mulher tende a voltar ao convívio com seu agressor, e isso a coloca em um estado grave de risco de morte (Teles & Melo, 2003). Consoante Dobash e Dobash (1979), essas características existem nos relacionamentos violentos e englobam três movimentos: permanecer na relação, separar-se e voltar a conviver com o agressor. Fica evidente em alguns discursos, as marcas deixadas pela violência, favorecendo o surgimento de patologias, como depressão e pânico.

Verificou-se, que embora tenha motivos relevantes que as intimidem a tomar a atitude em fazer a ocorrência em uma delegacia, algumas entrevistadas, prevendo o pior com elas ou com seus filhos, resolveram agir, registrando ocorrência. Todavia, após o terem feito, continuaram com a conviver com o agressor, demandando um tempo, até libertarem-se do relacionamento violento, uma vez que o intento era apenas assustar seu agressor. E nesse contexto, observa-se que algumas participantes almejava mesmo o fim das agressões, mas não a condenação do perpetrador.

Nesse ínterim, em meio a todo esse histórico de violência que se viram/veem submetidas, as participantes verbalizaram como se sentem, se veem em meio a toda essa conjuntura violenta, e se mostraram com baixa autoestima, um baixo senso de autovalorização; impotentes e fracassadas como mulher.

Os resultados encontrados apontam também que essas mulheres sentem-se frustradas, abandonadas e não ouvidas. Uma vez que falta apoio da família, há um descrédito na Justiça, e são cobradas e apontadas como culpadas, elas incorporam o julgamento moral, acabam por se sentirem responsáveis, e apresentam ideação suicida. Segundo Ferenczi (1934/1992), se há um trauma, conseqüentemente há a angústia, sendo este um sentimento que leva o indivíduo a uma incapacidade de adaptar-se à situação, e qualquer solução parece inalcançável. A insatisfação ganha espaço, exigindo uma válvula de escape, e nesse momento, a autodestruição acaba por ser considerada como uma possibilidade. Ainda que fora do relacionamento, trazem com elas, o medo, e com este, patologias que foram desencadeadas ao longo do enfrentamento do fenômeno violento.

No tocante ao entendimento de papel de gênero, as participantes não se prenderam a conceitos, avançaram às suas considerações acerca do mesmo. Em seus discursos, observou-se a presença de ambigüidade, ao mesmo tempo em que se posicionaram favorável ao que seriam os papéis de gênero, apresentam também certa hostilidade face a estes. Ao mesmo tempo que defendem, por exemplo, que tem que haver igualdade de direitos e deveres entre homens e mulheres e denotam uma potencial objeção à exclusiva dominação masculina, sobressaiu

também um posicionamento favorável à submissão ao homem. Nesse âmbito, é sabido que na ótica de gênero, homens e mulheres percebem e internalizam, desde muito cedo, a partir de estereótipos culturais, o consenso generalizado de imagens atribuídas ao homem e à mulher (Sousa, 2014). Socialmente, é naturalizado como sendo próprio da conduta do homem, a força, a agressividade, a autoridade sobre a mulher ao passo que às essas se exige a obediência. À vista disso, algumas mulheres a ignorar certos comportamentos abusivos em suas relações conjugais, por serem vistos como normais e quiçá, necessários, conforme se verifica em alguns discursos das entrevistadas, como a submissão e obediência, por exemplo (Porto, 2014).

Curiosamente, todas as participantes admitiram se identificar com os papéis de gênero, e que houve total influência para desencadear a violência no seu relacionamento amoroso. As narrativas demonstraram que as pesquisadas percebem a influência cultural na conduta masculina e na disseminação da violência, e defendem a igualdade entre homens e mulheres, todavia, se colocam dentro do paradigma de mulher submissa. Na nossa sociedade, os papéis impostos a homens e mulheres adquirem caráter discriminatório, uma vez que a tais papéis são atribuídos valores desiguais, não raro, com recurso à violência (Sousa, 2014).

Exemplificaram e defenderam, sobre os papéis de gênero que compete a homens e mulheres, em que colocaram o homem na posição de varão, o provedor do lar e autoridade maior, mantendo sua posição de poder sobre tudo e todos, e isso incluindo elas mesmas. Desta maneira, posicionaram-se em favor da superioridade do homem, e sua autoridade marital, enquanto garantidor da ordem familiar. São percepções fundadas em mitologias fixadas e difundidas ao longo de gerações, que favorecem a cultura machista e patriarcal, consoante defendido por Muraro (1997). A posição hegemônica do homem, e a supervalorização dos seus papéis em detrimento da mulher, ganham um reforço no contexto do sistema patriarcal e sua ideologia, induzindo assim, relações violentas entre ambos (Bianchini, 2016).

Neste seguimento, perceberam que carece de coibir a violência contra a mulher, em virtude dos papéis de gênero, mas acreditam que há certa corresponsabilidade feminina, quando ocorre conflitos no relacionamento, por a mulher se mostrar incapaz de contê-los, quando deveria fazê-lo. Esse discurso denota uma perpetuação do modelo de violência útil, para dar seguimento às representações de gênero (Sousa, 2014).

5. Considerações Finais

Toda pesquisa voltada à violência contra a mulher, como a violência doméstica e

violência de gênero, foco deste estudo, constitui uma mais valia ao combate desse crime, vez que provoca discussões sobre o tema, sobre as políticas públicas promovidas pelo governo, sobretudo, no aspecto da saúde. Desse modo, cremos que esta pesquisa possa motivar outras pessoas a estudarem o tema e contribuírem para esta luta social que é de todos nós. Nessa perspectiva, decidimos ouvir o discurso de mulheres que referem ter sofrido e/ou sofrer violência, levando em consideração a relação amorosa existente entre a vítima e o agressor, suas pretensões, seus sentimentos e necessidades. A partir das percepções dessas mulheres vítimas de violência doméstica, foi possível elucidar o fenômeno com base nos papéis de gênero, e sua promoção à violência.

A razão de ser da violência conjugal prende-se de forma direta com o modelo do que é ou deve ser o gênero masculino e o gênero feminino, com o padrão social da diferença (Amâncio,1994), por outro lado, pelo relato das mulheres entrevistadas foi possível observar uma compreensão vaga sobre a ocorrência da violência no seu relacionamento com o agressor. Assim, a violência se torna incompreensível, de tal maneira que muitas vezes as mulheres não percebem quão violentadas se encontram.

Ainda que não indagadas acerca dos tipos de violências que foram e são alvo, as entrevistadas falaram abertamente a esse respeito, e uma violência recorrente nas histórias dessas mulheres foi a psicológica. E esta nem sempre é identificada, inclusive, pela vítima, visto que muitas vezes é perpetrada de forma sutil. E ainda que estejam submetidas a todos os tipos de violência, como é o caso de cinco, das seis mulheres entrevistadas, que sofreram vários episódios por anos a fio, elas protelaram por muito tempo a decisão em romper com o silêncio, seja por medo, vergonha ou por desacreditar na justiça. Todas as participantes desistiram com o tempo, de recorrer à justiça, devido a morosidade e a falta de punição, segundo elas. Nesse ínterim, fizeram observações à Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha), ainda que não tenham sido indagadas acerca da mesma, todavia, três das seis participantes, fizeram referências vagas, denotando um desconhecimento da referida lei, sua importância no contexto social, seu real papel e o que ela representa, a sua importância.

Como mecanismo de prevenção aos casos de violência doméstica e reduzir as estatísticas é preciso, a princípio, reconhecer essa prática como anormal e que não deve ser tolerada de modo algum. Em seguida, se faz urgente a criação e o fortalecimento das redes de atenção à violência perpetrada contra mulheres, em especial nas cidades pequenas, para que as mulheres tenham respaldo quando precisarem. O sistema de educação, por sua vez, deveria trabalhar essa mentalidade machista presente, como algo prioritário, bem como comprometer-

se com a formação de uma cultura de não violência contra as mulheres.

O Brasil mostra avanços nesse campo, através da Lei 11.340/06 e a Lei do Feminicídio, que pune especificamente o assassinio de mulheres. Conta também com o Programa Mulher: Viver sem violência, carecendo a princípio, uma maior divulgação da lei supracitada e poder sensibilizar a população sobre a sua importância. Ainda assim, as estatísticas apontam que o Brasil até então está longe de conseguir proteger suas mulheres, ainda falta muito para coibir a violência contra a mulher.

Nesse processo, para reprimir a violência contra a mulher, requer que seja incluso o homem, sendo ele agressor ou não, em ações de enfrentamento a esse fenômeno, no sentido de promover as significativas rachaduras na estrutura patriarcal. Como também, saindo de um processo que se limita apenas à punição, para um sistema que deveria ser voltado também à correção, consoante Sousa (2014).

Por outro lado, despertar a consciência coletiva para a perversidade tocante à tolerância e aceitabilidade de tais condutas, levando à sua correção através do fomento a valores e princípios de respeito à dignidade, integridade e liberdade de todos os indivíduos.

Por fim, vale realçar as limitações deste estudo, que foram nomeadamente a nível de amostra. Embora tenha abrangido as percepções de mulheres vítimas de violência doméstica e suas vivências, a idade das pesquisadas não abrangeu todas as faixas etárias, devido ficar limitado a apenas seis participantes. Por medo e insegurança, muitas, devido estarem juradas de morte por seus ex companheiros, temeram participar, embora tivessem demonstrado interesse em fazê-lo. Outra limitação está relacionada ao difícil acesso às mulheres vítimas do fenômeno, em que as tentativas em realizar a pesquisa em outros grupos de apoio, voltados às mulheres que se enquadram no mesmo cenário, foram frustradas devido a recusa de seus coordenadores. Do mesmo modo, em tentativa à compilar dados estatísticos acerca dos boletins de ocorrência na “Delegacia da Mulher”, no município onde fora realizado a pesquisa, também foi sem sucesso. São limitações que não influenciam na importância da pesquisa e seus resultados. Incontestável a gravidade e complexidade que envolve essa temática, o que requer maiores reflexões, vez que há muito o que percorrer no âmbito investigativo sobre o fenômeno.

Referências

- Alberdi, I. (2005). Cómo reconocer y cómo erradicar la violencia contra las mujeres. In Programa de Prevención de la obra social la Caixa. *Violencia: Tolerancia cero* (pp. 9-87). Barcelona: Fundación la Caixa.
- Agência Patrícia Galvão (2010). *Violência doméstica e familiar*. Retirado em 3 de setembro de 2017 de <http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/violencias/violencia-domestica-e-familiar-contras-as-mulheres/>
- Almeida, S. S. (2007). Essa Violência mal-dita. In: Almeida, S. S. de (Org.). *Violência de gênero e políticas públicas*. Rio de Janeiro: UFRJ.
- Alves, B. M., & Pitanguy, J. (1991). *O que é feminismo?* (Coleção Primeiros Passos). São Paulo: Brasiliense.
- Amâncio, L. B. (1998). *Masculino e feminino: a construção social da diferença*. Lisboa: Edições Afrontamento.
- Andrews, D. A., Bonta, J., & Wormith, J. S. (2006). The recent past and near future of risk and/or need assessment. *Crime Delinquency*, 52, 7-27.
- De Antoni, C.; Barone, L.; Koller, S. H. (2007). Indicadores de risco e de proteção em famílias fisicamente abusivas. *Psicologia: teoria e pesquisa*, Vol. 23, n. 2. pp. 125-132.
- Archer, J. (2006). Cross-cultural differences in physical aggression between partners: a social-role analysis. *Personality and Social Psychology Review*, 10, 133-153.
- Aries, P. (1973). *L'enfant et la vie familiale sous l'ancien régime*. Paris: Éditions du Seuil.
- Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco) (2006). Violência e Saúde: Desafios locais e globais. *Ciência e Saúde Coletiva*. v. 11. Retirado em 02 de agosto de 2017. <https://www.abrasco.org.br/site/>
- Azevedo, M. A., Guerra, Azevedo, V. N. (1993). *Infância e violência doméstica: Fronteiras do conhecimento*. São Paulo: Cortez.
- Azevedo, M. A. (1985). *Mulheres espancadas – a violência denunciada*. São Paulo: Cortez.
- Badinter, E. (1993). *XY: sobre a identidade masculina*. Rio de Janeiro: Nova fronteira.
- Bardin, L. (1991). *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, Lda.
- Beauvoir, S. (1967). *O segundo sexo. A experiência vivida*. v. 2 (2a ed.). São Paulo: Difusão Européia do Livro.
- Bianchini, A. (2016). *Lei Maria da Penha - Col. Saberes Monográficos* (3a ed.). Saraiva.
- Bourdieu, P. (2005). *A dominação masculina*. Tradução: Kühner, M. H (4a ed.). Rio de Janeiro:

- Bertrand Brasil.
- Bourdieu, P. (2002). *Pierre Bourdieu entrevistado por Maria Andréa Loyola* (1a ed.). Rio de Janeiro: Eduerj.
- Brasil. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 2017. Retirado em 03 de setembro de 2017. <http://www.cnj.jus.br/noticias/judiciario/85194-tocantins-registra-1-4-mil-casos-de-violencia-contra-mulher-em-5-meses>
- Brasil. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. *Atlas da Violência 2017*. Retirado em 28 de fevereiro de 2018. <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/atlas-da-violencia-2017/>
- Campos, C.H. (2011). *Lei Maria da Penha Comentada em uma Perspectiva Jurídico-Feminista*. In Campos.C.H (org.). Lumen Juris.
- Caridade, S. & Machado, C. (2010). Violência na intimidade juvenil: Prevalência, fatores de risco e atitudes. In C. Machado (Coord.). *Novas formas de vítimação criminal*. (pp. 15-51). Edições: Psiquilibrios.
- Carloto, C. M. (2001). O conceito de gênero e sua importância para a análise das relações sociais. Paraná: *Serviço Social em Revista*, 3(2), 201-213.
- Carvalho, S. (2010). *O papel dos atores do sistema penal na era do punitivismo*. Col. Criminologias. Lumen Juris.
- Carreira, D.; Pandjarian, V. (2003). Vem pra roda! Vem pra rede!: guia de apoio à construção de redes de serviços para o enfrentamento da violência contra a mulher. São Paulo: *Rede Mulher de Educação*. Retirado em 23 de dezembro de 2017. <http://www.bibliotecadigital.abong.org.br/handle/11465/775>.
- Castro, M. G., Lavinias, L. (1992). Do feminino ao gênero: a construção de um objeto. In: Costa, A.O., Bruschini, Cristina (orgs). *Uma questão de gênero*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 216, 251.
- Corsi, J. (2003). *Maltrato y Abuso En El Ambito Domestico: Fundamentos Teóricos Para El Estudio de La Violencia En Las Relaciones Familiares*. Buenos Aires: Spanish Edition.
- Cavalcanti, S. V. S.F. (2007). *Violência Doméstica: análise da lei “Maria da Penha”, nº 11.340/06*. Salvador, BA: Edições Podivn.
- Costa, J. F. (1995). *A face e o verso: estudos sobre o homoerotismo II*. São Paulo: Escuta.
- Corrêa. M. (2001). Do feminismo aos estudos de Gênero no Brasil: um exemplo pessoal in *Cadernos Pagu*. n. 16, pp.13-30.
- Corrêa, S.(1996). Gênero e sexualidade como sistemas autônomos: idéias fora do lugar? In:

- Parker, R.; Barbosa, R. M. (Org.). *Sexualidades brasileiras*. Relume-Dumará, 149 -159.
- Cunha, S. R. & Pinto, B. R. (2007). *Violência doméstica - Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) comentada artigo por artigo*. São Paulo: ed. Revista dos Tribunais.
- DataSenado. *Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher*. (2015). Brasília: Senado Federal. Retirado em 02 de setembro de 2017. www.senado.leg.br/datasenado.
http://ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=30253
- Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher. (1995). Pequim. Retirado em 03 de março de 2018. http://www.unfpa.org.br/Arquivos/declaracao_beijing.pdf
- Day, V. P. et al. (2003). Violência doméstica e suas diferentes manifestações. *Revista de Psiquiatria*, 25, 9-21.~]9
- Dobash, R. E. & Dobash D, R. P. (1979). *Violence against Wives*. New York: The Free Press.
- Dorola, E. (1989). La naturalización de los Roles y la Violencia Invisible. In: Gilbert, E.; Fernandez, A. M. (Eds). *La Mujer y la Violencia Invisible*. Buenos Aires, Editorial Sudamericana.
- Drumont, M. P. (1980). Elementos para uma análise do machismo. *Perspectivas*, 3, 9-18.
- Engels, F. (1964). *El origen de la familia, de la propiedad privada e del Estado* (7a ed.) Buenos Aires: Claridad.
- Feitosa, L. C. Gênero e sexualidade no mundo romano: a Antigüidade em nossos dias. *História: Questões & Debates*, Curitiba, n. 48/49, p. 119-135. UFPR.
- Ferenczi, S. (1992). *Reflexões sobre o trauma*. In: Obras completas. Psicanálise IV. Cabral. A. trad. São Paulo: Martins Fontes.
- Fernández, A. M & Giberti, E. (1989). *La mujer y la violencia invisible*. Buenos Aires: Fundação Banco Patricios. Sudamericana.
- Ferreira, A. B. H. (1986). *Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa* (2a ed.). Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- Foucault, M. (2002). *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: Editora Nau.
- Fundação Perseu Abramo (FPA). *Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado*. (2010). Retirado em 04 de setembro de 2017. São Paulo. <http://csbh.fpabramo.org.br/node/7244>
- Gebara, I. (2000). *Rompendo o silêncio*. Petrópolis: Vozes.
- Gomes, R.; Minayo, C. S., & Silva, C.F.R. (2005). *Violência contra a mulher: uma questão transnacional e transcultural das relações de gênero. Impacto da violência na saúde dos*

- brasileiros* (1a ed.). Brasília: Ministério da Saúde.
- Hagan, F.E. (2010). *Research Methods in Criminal Justice and Criminology* (8th ed.). New Jersey: Prentice Hall.
- Heiremans S.L. (1994). *Violência puertitas adentro: la mujer golpeada*. Santiago de Chile: Universitária.
- Heise, L. et al. (1994). *Violence against women: the hidden health burden*. Washington, D. C.: The international Bank for Reconstruction and Development, The World Bank.
- Island, D. & Letellier, P. (1991). *Men who beat the men who love them: Battered gay men and domestic violence*. New York: Harrington Park Press.
- Instituto de pesquisa económica aplicada - IPEA (2014). *Atlas da violência*. Brasília. Retirado em 07 de outubro de 2017.
- Instituto Avon. (2009). Percepções e reações da sociedade sobre a violência contra a mulher. *Pesquisa Ibope*. Pp. 6 – 20. <http://www.spm.gov.br/lei-maria-da-penha/lei-maria-da-penha/2009-pesquisa-ibope.avon-violencia-domestica.pdf>
- Instituto de segurança Pública (ISP) 2017. Rio de Janeiro. Retirado em 09 de setembro de 2017. <http://www.isp.rj.gov.br/Conteudo.asp?ident=58>
- Kato, S. L. (2006). *Violência intrafamiliar e doméstica: Medidas preventivas e repressivas na Lei 11.340 de 07.08.2006 (Lei Maria da Penha)*. Manual de Capacitação Multidisciplinar. 3ª ed. Mato Grosso: Poder Judiciário. Retirado em 09 de março de 2017. <http://livros01.livrosgratis.com.br/br000025.pdf>
- Krug, et al. (2002). World report on violence and health. *Geneva: World Health Organization*.
- Laqueur, T. (2001). *Inventando o sexo: corpo e gênero dos gregos a Freud*. Rio de Janeiro: Relume Dumará.
- Lima, L. R. F. (1999). O papel da PM no combate à violência doméstica. *Maria Maria*, ano 1, n.0., p.16-17.
- Lourenço, N.; Lisboa. M.; Pais. E. (1997). *Violência contra as Mulheres*. Lisboa: Comissão Para a Igualdade e Para os Direitos das Mulheres.
- Machado, L. Z. (2010). *Feminismo em movimento* (2a ed.). São Paulo: Francis.
- Machado, L. Z. (1988). “Gênero, um novo paradigma?” In. *Cadernos Pagu*. n.11.pp.107-125. São Paulo: Retirado em 26 de maio de 2017. <http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?down=51204>
- Machado, L. Z. (2000). *Perspectivas em confronto: relações de gênero ou patriarcado contemporâneo? Série Antropologia*, 284, 2-19. Brasília: Retirado em 26 de maio de

2017. <https://pt.scribd.com/document/265765874/Lia-Patriarcado>
- Matos, M. (2008). Teorias de gênero ou teorias e gênero? Se e como os estudos de gênero e feministas se transformaram em um campo novo para as ciências. *Revista Estudos Feministas*, 16(2), 333 - 339.
- Matos, M. (2002). Violência conjugal. In C. Machado & R. A. Gonçalves (Coords.). *Violência e vítimas de crimes*. vol. I: Coimbra.
- Marcos, L. R. (2005). Semillas y antídoto de la violencia en la intimidad. In Programa de Prevención de la Obra Social "la Caixa". *Violencia: tolerancia cero*. 1ª v. (pp. 89-128). Barcelona: Fundación "la Caixa".
- Meneghel, S. N. et al. (2011). Rotas críticas de mulheres em situação de violência: depoimentos de mulheres e operadores em Porto Alegre. *Cad. Saúde Pública*, 27(4), 743-752.
- Meurer, D. S. (2006). Os condicionantes sociais potencializadores do risco de reiteração da violência sexual contra crianças e adolescentes. *Programa de Pós Graduação em Serviço Social*. p. 36. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. Retirado em 02 de fevereiro de 2018. <http://www.bdae.org.br/bitstream/123456789/1531/1/tese.pdf>
- Meyerfeld, B. (2010). *Domestic Violence and International Law*. (1st). Oxford: Hart Publishing.
- Millet, K. (1970). *Sexual politics*. New York: Doubleday & Company.
- Minayo, M.C.S.(1993). *O Desafio do Conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde*. São Paulo, Rio de Janeiro.
- Ministério da Saúde. (2001). *Violência intrafamiliar: orientações para a prática em serviço*. Brasília: Secretaria de Políticas de Saúde.
- Montenegro, M. (2015). *Lei Maria da Penha - Uma Análise Criminológico-Crítica* (1a ed.). Revan.
- Morais, A. (2017). *Constituição da República Federativa do Brasil*. (43a ed.) Brasília, DF: Atlas.
- Morgado, R. (2004). Mulheres em situação de violência doméstica: Limites e possibilidades de enfrentamento. In: Signorini H.; Brandão E. (orgs.). *Psicologia jurídica no Brasil*. n. 19. p. 309. (2a ed.). Rio de Janeiro. Nau.
- Muraro, R.M. (1997). *A mulher no terceiro milênio: uma história da mulher através dos tempos e suas perspectivas para o futuro* (4a ed.). Rio de Janeiro: Record, Rosa dos Tempos.
- Narvaz, M. (2005). *Submissão e resistência: explodindo o discurso patriarcal da dominação feminina*. Dissertação de Mestrado não publicada, Programa de Pós-graduação em

Psicologia do Desenvolvimento. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre.

Narvaz, M. G., & Koller, S. H. (2004). Famílias, gêneros e violência: Desvelando as tramas da transmissão transgeracional da violência de gênero. In M. N. Strey, M. P. R. Azambuja, & F. P. Jaeger (Eds.), *Violência, gênero e políticas públicas. Coleção Gênero e Contemporaneidade, II*, 149-176.

Oliveira, R. D. (1993). *Elogio da diferença. O feminino emergente*. São Paulo: Brasiliense.

Organização das Nações Unidas - (ONU) (2006). Estudio a fondo sobre todas las formas de violencia contra la mujer. Retirado em 12 de agosto de 2017

<https://www.cepal.org/mujer/noticias/paginas/1/27401/InformeSecreGeneral.pdf>.

ONU Mulheres. (2011.) Retirado em 18 de agosto de 2017.

<http://www.unwomen.org/en/digital-library/publications/2012/8/annual-report-2011-2012>

Organização Human Rights Watch (HRW) (2017). “*Um dia vou te matar*”. Retirado em 22 de agosto de 2017. <https://www.hrw.org/pt/report/2017/06/21/305484>

Organização Mundial da Saúde. (2005/2015). *Violência contra a mulher*. Geneva: WHO.

Organização Mundial da Saúde. (2015). *Violência contra a mulher*. Geneva: WHO.

Osterne, M. S. F. (2005). *Violência nas relações de gênero e cidadania feminina: análise das ocorrências na Delegacia de Defesa da Mulher em Fortaleza*. Tese de Doutorado, Universidade Federal de Pernambuco, Recife.

Paterman, C. (1988). *The sexual contract*. Stanford. California: Stanford University Press. Ed.1.

Porto, P.R.F. (2014). *Violência doméstica e familiar contra a mulher. Lei 11.340/06, análise crítica*. (3a ed.). Porto Alegre: Livraria do advogado.

Poupart, J. (2008). *A entrevista de tipo qualitativo: considerações epistemológicas, teóricas e metodológicas*. In Poupart, J. et al. *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis: Vozes, 2008.

Queiroz, F. M. (2004). *Não se rima amor e dor: cenas cotidianas de violência contra a mulher*. Tese de Doutorado. Universidade Federal de Pernambuco, Recife.

Rangel, C. M. F. R. B. de A.; Oliveira, E. L. (2010). *Violência doméstica contra as mulheres: fatores precipitantes e perfil de vítimas e agressores*. Anais eletrônicos. Fazendo gênero 9: diásporas, diversidades e deslocamentos. Universidade de Santa Catarina. Retirado em 06 de abril de 2017 <http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais>

- Rodrigues, C. (2003). Butler e a desconstrução do gênero. *Revista Estudos Feministas*, vol.13(1), 179-183.
- Saffioti, H.I.B. (1979). *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. Petrópolis: Vozes.
- Saffioti, H.I.B. (2004). *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo.
- Saffioti, H.I.B. (1999). Já se mete a colher em briga de marido e mulher. *Revista da Fundação Seade*, 13(4), 82-91.
- Saffioti, H.I.B. (1987). *O poder do macho*. (1a ed.). São Paulo: Moderna.
- Saffioti, H. I. B.; A. S. S. (1995). *Violência de gênero: poder e impotência*. Rio de Janeiro: Revinter.
- Saffioti, H.I.B. (1994). Violência de gênero no Brasil atual. *Revista Estudos feministas*, 94, 473-483.
- Schneider, E. (2000). *The Violence of Privacy*. New Haven e Londres: *Yale University Press*. v. 23, 4. 973-999.
- Schraiber, L. B.; Oliveira, A. F. P. L. (1999). Violência de gênero como uma questão de saúde: a importância da formação de profissionais. *Jornal da Rede Saúde*, n.19, p.3-4.
- Schraiber, L. B., Oliveira, A.F.P.L.; Couto, M. T., Hanada, H., Kiss, L. B., Durand J. G. et I. (2007). Violência contra mulheres entre usuárias de serviços públicos de saúde da Grande São Paulo. *Revista de Saúde Pública*, 41(3), 359-367.
- Secretaria nacional de Política para mulheres - SPM. (2016). Presidência da República. Brasília: Retirado em 06 de março de 2017. <http://www.spm.gov.br/>
- Scott, J. (1995). Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, v. 20, n. 2, 71-99. Retirado em 02 de março de 2017. <http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/SCOTTJoanGenero.pdf>
- Scott, Joan. (1990). Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Revista Educação e Realidade*, n.2, jul./dez. 1990.
- Sousa, T. L.(2014). *O pacto do segredo. Gênero de violência entre homens e mulheres. A palavra é de prata e o silêncio é de ouro*. (1a ed.), Curitiba: Prismas.
- Souza, H. L., Cassab, D. A. (200). Feridas que não se curam: A violência psicológica cometida à mulher pelo companheiro. *Anais do I Simpósio sobre Estudo de Gênero e Políticas Públicas*, v. 1. p. 16-23. Londrina.
- Stearns, P. N. (2017). *História das relações de gênero*, (2a ed.). São Paulo: Contexto.
- Straus, M., A., (2008). Dominance and symmetry in partner violence by male and female

- university students in 32 nations. *Children and Youth Services review*, 30, 252-275.
- Strey, M. N. (2000). *Construções e Perspectivas em gênero*. (1a Ed.). São Leopoldo: Unisinos.
- Strey, M. N. (1998). *Gênero*. (In: Corrêa, M. G. et al.). *Psicologia social contemporânea*. Petrópolis.
- Teles, M. A. A; Melo, M. (2003). *O que é violência contra a mulher*. São Paulo: Brasiliense.
- Turato, E.R. (2003). *Tratado da metodologia da pesquisa clínico-qualitativa: construção teórico-epistemológica, discussão comparada e aplicação nas áreas da saúde e humanas*. Petrópolis: Vozes.
- Waiselfisz, J. J. (2015). Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso). *Mapa da violência 2015 homicídio de mulheres no brasil*. (1a ed.). Retirido em 02 de novembro de 2017. http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf.
- Walker, L. (1979). *The Battered Woman*. New York: Harper and Row.
- Weber, M. (1991). Sociologia da dominação. In: Weber, Max. *Economia e sociedade* (pp. 157-580). Brasília: Un.
- Wolkmer, A. C. (2004). *História do Direito no Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa.
- Vaitsman, J. (1997). Pluralidade de mundos entre mulheres de baixa renda. *Revista Estudos Feministas*, 2, 303-319.
- Viana, A. J. B. & Sousa, E. S. S. (2014). O poder (in)visível da violência sexual: abordagens sociológicas de Peirre Bourdieu. *Revista de Ciências Sociais*, 45(2),155-183.
- Vicente, L. M.; Vieira, E. M. (2009). O conhecimento sobre a violência de gênero entre estudantes de medicina e médicos residentes. *Revista Brasileira de Educação Médica*, Rio de Janeiro: v. 33, n.1, p. 63-71.

Anexos

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Designação do Estudo (em português):

Eu, abaixo-assinado (nome completo do participante)

.....compreendi a explicação que me foi fornecida sobre da participação na pesquisa que se propõe realizar, bem como do estudo em que serei incluído. Foi-me dada oportunidade de fazer as perguntas que julguei necessárias, e de todas obtive resposta satisfatória.

Tomei conhecimento de que a informação ou explicação que me foi prestada versou os objectivos e os métodos. Ademais, tenho liberdade de recusar a participar e ainda me recusar a continuar participando em qualquer fase da pesquisa, sem qualquer prejuízo pessoal. Fui assegurada, que os registos em suporte papel e/ou digital (sonoro e de imagem) serão confidenciais e utilizados única e exclusivamente para o estudo em causa, sendo guardados em local seguro durante a pesquisa e destruídos após a sua conclusão.

Por isso, consinto em participar no estudo em causa.

Data: ____/_____/ 2017.

Assinatura do participante no projecto:

O Investigador responsável:

Nome:

Assinatura:

Comissão de Ética da Universidade Fernando Pessoa

Guião de entrevista semiestruturado

(A conduzir junto de mulheres vítimas de violência conjugal)

(Cícera Coelho e Sónia Caridade)

Universidade Fernando Pessoa

Introdução

Esta entrevista tem por escopo compreender o nível de influência dos papéis de gênero no processo de violência doméstica.

Os dados fornecidos terão a total garantia de anonimato e confidencialidade e não serão discutidos, de forma isolada. Seus nomes jamais serão revelados. Estes dados serão aplicados exclusivamente em trabalho acadêmico ou de divulgação do projeto, nunca com a identificação das entrevistadas.

Sua participação é muito importante nesse processo de elaboração deste estudo. Desta feita, fico grata que seja autêntica em suas respostas.

1 - INFORMAÇÃO SOCIODEMOGRÁFICA

1.1. Sexo: _____ Idade: _____ Estado civil: _____

1.2. Escolaridade/grau de instrução: _____

1.3. Tempo de permanência em casa abrigo: _____

1.4. Tem filhos consigo: _____

1.5. Se, sim, quantos? _____

2. REAÇÃO À SITUAÇÃO ABUSIVA

2.1. Pode contar-nos de que forma você procurou enfrentar esta situação ao longo do tempo?

2.2. Como se sentia, se sente em relação a tudo que tem experimentado?

2.3. Como se sente agora, após sair do relacionamento?

2.4. Você já havia abandonado o relacionamento antes?

2.5. Quais os motivos que levou a deixar a relação agora?

3. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E OS PAPÉIS DE GÊNERO

3.1. No seu entender, o que seria papel de gênero?

3.2. Você poderia citar algum(s) exemplo(s) de papéis de gênero, masculino e Feminino?

3.5. Você acha que esses papéis de gênero poderão promover a violência doméstica? De que forma?

Obrigada!